



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de março de 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.815, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Substitui representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei nº 5.418/04, alterada pelas de nº 6.030/07 e nº 8.358/15 e nomeado pelo Decreto nº 17.321/17, alterado pelos de nº 17.585/18, nº 17.597/18, nº 17.675/18, nº 17.700/18, nº 17.758/19 e nº 17.785/19.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2004, alterada pelas de nº 6.030, de 18 de julho de 2007 e nº 8.358, de 04 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Lina Agifu, titular, em substituição à Ivana Vendemiatti Rodrigues de Jesus, representante da área de Artes Cênicas e José Ferreira de Matos, que passa à qualidade de titular, em substituição a Dorival José Maistro, representante do Orçamento Participativo, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, nomeado pelo Decreto nº 17.321, de 15 de dezembro de 2017, alterado pelos de nº 17.585, de 28 de agosto de 2018, nº 17.597, de 11 de setembro de 2018, nº 17.675, de 03 de dezembro de 2018, nº 17.700, de 13 de dezembro de 2018, nº 17.758, de 11 de fevereiro de 2019 e nº 17.785, de 06 de março de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.321, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.816, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa CAMOLESI & CAMOLESI LTDA. - ME, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa CAMOLESI & CAMOLESI LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.683.083/0001-64, bens que especifica, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como forma de pagamento pelo uso do Engenho Central para a realização do 7º Piracicaba Tattoo Fest, que ocupou o Armazém 14B nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2018.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 52.683.083/0001-64, conforme segue: Quarenta baterias, para acionador manual, marca: Delta Fire, valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais); Duas baterias, para sirene superforte, marca: Delta Fire, valor unitário R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), no valor total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais); Três baterias, 12 Volts, capacidade 1,3 A, marca: Delta Fire, valor unitário R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), no valor total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); Duas fontes para roteador, marca: Delta Fire, valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais); totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), tendo como destino a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 13 de março de 2019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME	Bateria	40	110,00	4.400,00
02	CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME	Bateria	02	225,00	450,00
03	CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME	Bateria	03	250,00	750,00
04	CAMOLESI & CAMOLESI LTDA ME	Fonte para roteador	02	200,00	400,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.019

Barjas Negri – Prefeito Municipal

MOVING PARTY

"Sempre nas Melhores Festas"

Camolesi & Camolesi Ltda - ME - CNPJ 52.683.083/0001-64

TERMO DE DOAÇÃO

A empresa Camolesi & Camolesi Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 52.683.083/0001-64, com endereço na Av Dr. Eulálio, 675 – Piracicaba/SP, atesta para os devidos fins que doou à Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio da Secretaria da Ação Cultural e Turismo, baterias para acionador manual, baterias para sirene, baterias 12v 1,3A e fonte roteador para manutenção do sistema de alarme do Parque Engenho Central, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) conforme Nota Fiscal cumprindo assim, o determinado na Portaria que autorizou o uso à título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do 7º Piracicaba tattoo Fest, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2018

Sem mais,

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

Elvio Alexandre Camolesi

Moving Party

CNPJ: 52.683.083/0001-64

MOVING PARTY

"Sempre nas Melhores Festas"

Camolesi & Camolesi Ltda - ME - CNPJ 52.683.083/0001-64

TERMO DE DOAÇÃO

A empresa Camolesi & Camolesi Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 52.683.083/0001-64, com endereço na Av Dr. Eulálio, 675 – Piracicaba/SP, atesta para os devidos fins que doou à Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio da Secretaria da Ação Cultural e Turismo, baterias para acionador manual, baterias para sirene, baterias 12v 1,3A e fonte roteador para manutenção do sistema de alarme do Parque Engenho Central, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) conforme Nota Fiscal cumprindo assim, o determinado na Portaria que autorizou o uso à título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do 7º Piracicaba tattoo Fest, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2018

Sem mais,

Piracicaba, 18 de dezembro de 2018.

Elvio Alexandre Camolesi

Moving Party

CNPJ: 52.683.083/0001-64

Dados do Emitente		Dados do Destinatário		Dados do Produto	
<p>Hidrocomp CONSTRUTORA E INCISÃO FABRICAÇÃO DE BATERIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - ME - Hidro-Camp RUA AV. DOUTOR EULÁLIO, 675 - Vila - Piracicaba 13076-000 - Campinas - SP - Fone/Fax: 19 3334 0070</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica Série 1 Número 3518 1214 4177 9150 0184 5500 1000 0009 8814 0640 2605 Código de Verificação de Autenticidade de Nota Fiscal Eletrônica 135180871627347 - 14/12/2018 - 09:06:23</p>		<p>Nome do Produto: BATERIA Valor Unitário: R\$ 110,00 Quantidade: 40 Valor Total: R\$ 4.400,00</p>	
<p>Nome do Produto: BATERIA Valor Unitário: R\$ 225,00 Quantidade: 02 Valor Total: R\$ 450,00</p>		<p>Nome do Produto: BATERIA Valor Unitário: R\$ 250,00 Quantidade: 03 Valor Total: R\$ 750,00</p>		<p>Nome do Produto: FONTE PARA ROTEADOR Valor Unitário: R\$ 200,00 Quantidade: 02 Valor Total: R\$ 400,00</p>	
<p>Nome do Produto: FONTE PARA ROTEADOR Valor Unitário: R\$ 200,00 Quantidade: 02 Valor Total: R\$ 400,00</p>		<p>Nome do Produto: FONTE PARA ROTEADOR Valor Unitário: R\$ 200,00 Quantidade: 02 Valor Total: R\$ 400,00</p>		<p>Nome do Produto: FONTE PARA ROTEADOR Valor Unitário: R\$ 200,00 Quantidade: 02 Valor Total: R\$ 400,00</p>	



DECRETO Nº 17.817, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa LAISSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA, PETISCARIA, PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, portas de alumínio que especifica. BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa LAISSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA, PETISCARIA, PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.017.697/0001-20, 17 (dezessete) portas de alumínio branco, medidas 1,70m x 0,70m, no valor unitário de R\$ 588,2353 (quinhentos e oitenta e oito reais, dois mil trezentos e cinquenta e três décimos de milésimos), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como forma de pagamento pelo uso do Parque Engenho Central para a realização do Show Zé Neto & Cristiano, que ocupou o grande pátio no dia 28 de outubro de 2018, das 15h às 23h.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezenove, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens de consumo, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: LAISSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA, PETISCARIA, PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.017.697/0001-20, conforme segue: Dezessete portas, material: alumínio branco, medidas: 1,70 X 0,70 metros, no valor unitário de R\$ 588,2353 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais, Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Três Décimos de Milésimos), no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 13 de março de 2.019.

I – Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor unit. R\$, Valor total R\$. Row 01: LAISSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA, PETISCARIA, PRODUÇÃO E EVENTOS – ME. Portas. 17. 588,2353. 10.000,00.

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.019

Barjas Negri – Prefeito Municipal



LAISSA FELIX DOS SANTOS C.P PRODUÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ 11.017.697/0001-20
AV. MAURICE ALLAIN, Nº 58 - VILA REZENDE
PIRACICABA-SP
(19) 3412-2345

TERMO DE DOAÇÃO

A empresa LAISSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, CNPJ 11.017.697/0001-20, atesta para os devidos fins que doa à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo portas de alumínio a serem instaladas nos dois blocos de sanitários públicos do Parque Engenho Central.

Sem mais,

PIRACICABA 14 DE 02 DE 2019

Signature of Laissa Felix dos Santos

LAISSA FELIX DOS SANTOS C.P PRODUÇÃO E EVENTOS - ME

Signature of Rosângela Camolese

Rosângela Camolese
Secretária Mun. da Ação Cultural e Turismo



LAISSA FELIX DOS SANTOS C.P PRODUÇÃO E EVENTOS - ME
CNPJ 11.017.697/0001-20
AV. MAURICE ALLAIN, Nº 58 - VILA REZENDE
PIRACICABA-SP
(19) 3412-2345

TERMO DE DOAÇÃO

A empresa LAISSA FELIX DOS SANTOS – CERVEJARIA PETISCARIA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, CNPJ 11.017.697/0001-20, atesta para os devidos fins que doa à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo portas de alumínio a serem instaladas nos dois blocos de sanitários públicos do Parque Engenho Central.

Sem mais,

PIRACICABA 14 DE 02 DE 2019

Signature of Laissa Felix dos Santos

LAISSA FELIX DOS SANTOS C.P PRODUÇÃO E EVENTOS - ME

Signature of Rosângela Camolese

Rosângela Camolese
Secretária Mun. da Ação Cultural e Turismo

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for ESQUADRIFER ALUMINIO E FERRO LTDA. Includes fields for taxpayer, recipient, value, and tax information.

CÁLCULO DO ISSQN (Calculation of ISSQN) table showing tax base and amount.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a efetuar aporte financeiro à Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB-BD), da qual figura como acionista em razão da autorização contida na Lei nº 1.523/67 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a efetuar aporte financeiro mensal à Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB-BD), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 46.065.546/0001-21, no valor de R\$ 45.028,90 (quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e noventa centavos), sendo que o valor total do aporte para o exercício de 2.019 será de até R\$ 540.346,80 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

§ 1º Para suportar as despesas do aporte de que trata o caput deste artigo para o exercício de 2.019, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 540.346,80 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, na dotação orçamentária nº 06012 – 28.846.0000.0478 – 337041 – transferências à instituições multigovernamentais.

§ 2º A abertura do crédito adicional especial de que trata o § 1º, retro, se dará conforme previsto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através da anulação parcial da dotação orçamentária nº 06012 – 28.846.0000.0478 – 339039 – outros serviços de ter.p.jurídica.

§ 3º O aporte financeiro de que trata o caput do presente artigo será realizado através de ordem bancária em conta corrente da Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB-BD), a ser efetuado mensalmente pelo Município de Piracicaba, respeitando-se o limite estabelecido neste artigo.

§ 4º Aportes financeiros em exercícios futuros, se houver, serão consignados em dotações orçamentárias próprias, previstas nas leis orçamentárias municipais.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a tomar todas as providências administrativas ou judiciais necessárias para liquidação da Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB-BD), inscrita no CNPJ sob nº 46.065.546/0001-21 ou, caso não haja consenso dos demais acionistas para tanto, fica autorizado a se retirar de seu Quadro Societário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara, Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a efetuar aporte financeiro à Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB-BD), da qual figura como acionista em razão da autorização contida na Lei nº 1.523/67 e dá outras providências".

A presente proposição é interposta junto a essa Ilustre Casa de Leis com o intuito de atender a uma obrigação legal oriunda da Lei Municipal nº 1.523, de 29 de setembro de 1.967 (em anexo), que autorizou o Município de Piracicaba a participar do capital social da sociedade de economia mista, denominada de Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB-BD), fundada em âmbito regional e com sede na cidade de Campinas. Piracicaba, juntamente com as cidades de Amparo, Araras, Iracemápolis, Jaguariúna, Leme, Limeira, Mogi-Guaçu, Pedreira, Pirassununga, São João da Boa Vista, Sorocaba, Valinhos e Vinhedo são acionistas da COHAB-BD, a qual, para manter seu equilíbrio financeiro, vem cobrando dos acionistas o aporte financeiro que ora estamos propondo.

O valor do aporte financeiro de Piracicaba se reflete na proporcionalidade de sua quota-parte do capital social da sociedade, sendo que hoje Piracicaba possui 11,23% do capital social. O pedido de aporte financeiro feito pela COHAB-BD encontra fundamento no parágrafo único do art. 6º de seus Estatutos Sociais e em determinação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004540/989/15, que se manifestou da seguinte forma: "...A condendência também se revela possível na medida em que a empresa não recebeu transferências de valores provenientes de Lei Orçamentária Anual de seus acionistas controladores (14 Prefeituras Municipais), como forma de suportar os desequilíbrios dos contratos de financiamento habitacionais e de evitar o aumento do nível de endividamento e a diminuição do patrimônio da empresa.

Assim, a ligeira piora na situação de liquidez e endividamento da empresa, no caso em tela, passa, necessariamente, pela responsabilidade dos Acionistas e da política habitacional nacional.

De qualquer forma, inobstante a incensurável medida anunciada pela Entidade no tocante a política de incentivo ao recebimento de seus créditos, deve a Administração adotar imediatas providências, constante na Lei do Orçamento, de recursos a serem repassados pelos entes municipais controladores, visando a cobertura dos déficits de manutenção da empresa e a busca do equilíbrio das contas..."

Além disso, é importante lembrar que a COHAB-BD atua no mercado de habitação popular há mais de 30 anos e, ao longo do tempo, promoveu em 45 cidades do interior do Estado de São Paulo, assentamentos com mais de trinta mil famílias nos conjuntos habitacionais, tanto horizontais, quanto verticais. No total foram construídas 31.850 unidade habitacionais em 117 núcleos residenciais, onde habitam cerca de 150.000 pessoas.

No Estado de São Paulo foram construídos e comercializados conjuntos habitacionais nos seguintes municípios paulistas: Águas da Prata, Amparo, Araraquara, Araras, Bragança Paulista, Charqueada, Cordeirópolis, Cosmópolis, Descalvado, Espírito Santo do Pinhal, Guaratinguetá, Indaiatuba, Iracemápolis, Itobi, Itatiba, Jaguariúna, Jaú, Laranjal Paulista, Leme, Limeira, Louveira, Mogi das Cruzes, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Pindamonhangaba, Piracicaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio Claro, Rio da Pedras, Salto, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, São João da Boa Vista, São Pedro, São Roque, Sorocaba, Sumaré, Valinhos, Vargem Grande do Sul e Vinhedo.

Em que pese toda essa trajetória vitoriosa, a chegada de novas opções de promoção de habitação de interesse social e como Piracicaba já conta com a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional para a promoção de sua política local é que pretendemos liquidar nossas obrigações enquanto acionistas junto a essa sociedade de economia mista. Além disso, a própria COHAB-BD vem apresentando como possibilidade sua liquidação, haja vista as dificuldades financeiras pelas quais vem passando ao longo dos anos e os compromissos que ainda possui por suportar.

Assim, para atendimento do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas. Assim, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 04/2019

Órgão Solicitante: Procuradoria Geral

Documentação: Projeto de Lei

Data da Elaboração: 18/março/2019

Objetivo: Projeto de Lei para reconhecimento de dívida junto à Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB/Bandeirante).

Tipo de Ação Governamental: Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental. Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.

Origem dos Recursos para o presente exercício: Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo de R\$ 12.025.000,00; Excesso de arrecadação; Redução de despesas; Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios: Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; Aumento de tributo; Crescimento econômico; Redução permanente da despesa.

Dotação Orçamentária (LOA): Órgão: Prefeitura; Secretaria: 060100 - Secretaria Municipal de Finanças; Funcional Programática: 1 - 06012 - 28.846.0000.0478.0000; Natureza da Despesa: 337041; Disponibilidade Orçamentária: R\$ 879.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias: A previsão no PPA consta na Ação nº.: 478; A previsão na LDO consta na Ação nº.: 478; A previsão na LOA consta na Ação nº.: 478



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2020, 2021. Rows include Saldo Financeiro anterior, Saldo Restos a Pagar, Disponibilidade Financeira, Receita Arrecada, Despesa Realizada, Resultado Orçamentário, Resultado Financeiro, Impacto Orçamentário-Financeiro, Impacto Financeiro, Compensação, and Resultado Final - Orçamentário.

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2020, 2021. Rows include Resultado Primário, Resultado Primário após impactos elaborados, Comprometimento do Resultado Primário, Receita Corrente Líquida, Limite de 54% da RCL com Despesas com Pessoal, Previsão das Despesas com Pessoal, Percentual da RCL com Despesas com Pessoal, Nova estimativa das Despesas com Pessoal, and Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal.

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas.

CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

Signature of João Vinícius Gomes de Freitas, Economista - Corecon-SP nº. 30.879

Signature of Telma Trimer de Oliveira Pereira, Diretora de Administração Financeira

Signature of José Admir Moraes Leite, Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Table with 4 columns: Descrição, 2019, 2020, 2021. Rows show monthly distribution of payments from Jan to Dez, with a total for 2019, 2020, and 2021.

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 10 meses do período. A estimativa anual média para a recomposição dos valores está prevista em 5,00%.



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica recomposta, a partir de 1º de março de 2.019, a Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e das Autarquias Municipais, em 3,90% (três vírgula noventa por cento), decorrente das perdas inflacionárias calculadas com base nos indicadores de preço (IPC-FIPE, INPC-IBGE, IPCA-IBGE e ICV-DIEESE), referente ao período de março/2018 a fevereiro/2019.

§ 1º A recomposição de que trata o caput do presente artigo é extensiva aos inativos e pensionistas.

§ 2º A Tabela de Vencimentos e Salários do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, contemplando os índices descritos neste artigo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria e órgão da Administração Direta e Autárquica, vigentes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "dispõe sobre a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba e dá outras providências".

Preliminarmente cabe destacar que a presente iniciativa visa o cumprimento do disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 5.686, de 13 de janeiro de 2006, a qual estabelece o mês de março, como data base, para revisão anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais. Nesse sentido, o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal assegura que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral, anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Cabe destacar, que ainda não superamos as consequências da pior recessão econômica das últimas décadas, o que se traduziu pela queda do PIB, da renda e do emprego e, conseqüentemente, na piora acentuada da arrecadação de todos os níveis de governo, federal, estaduais e municipais.

Como mostra o noticiário cotidianamente, estados e municípios estão com dificuldades para reajustar salários e, pior, alguns estão com atraso ou parcelamento do décimo-terceiro salário ou com problemas financeiros para honrar a folha de pagamentos e, ao mesmo tempo, pagar seus fornecedores.

No caso de Piracicaba, a crise na arrecadação foi severa nos últimos anos e afetou profundamente as contas da Prefeitura dos últimos exercícios: fechamos com déficit orçamentário de R\$ 72,3 milhões em 2015, R\$ 55,8 milhões em 2016, R\$ 31,2 milhões em 2017 e R\$ 22,0 milhões no ano de 2018.

Paralelamente ao déficit orçamentário, decorrente principalmente da diminuição da arrecadação municipal, cresce de forma exponencial os gastos da Prefeitura com a Previdência Municipal, devido ao aumento significativo do número de aposentadoria de seu quadro, fato que está exigindo aumentos sucessivos de repasses financeiros ao IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, para o complemento do pagamento dos aposentados e pensionistas que, em 2018, onerou o Tesouro em R\$ 52,5 milhões adicionais, em 2019 onerará em R\$ 70,3 milhões e em 2020 em R\$ 87,8 milhões adicionais.

Não foi por outro motivo que, desde quando iniciamos esta gestão já encaminhamos para apreciação da Câmara Municipal vários projetos para corte de gastos públicos, inclusive projetos que unificaram secretarias municipais e extinguiu cargos em comissão e funções gratificadas. Além disso, mantivemos em vigência as medidas contidas no Decreto nº 16.436/2015, que determinou o corte de inúmeras despesas de rotina das secretarias municipais e das autarquias.

Fizemos ainda mais, com o corte de diversos investimentos que estavam previstos para 2017 e 2018 que seriam importantes para nossa cidade, mantendo somente aqueles que consideramos imprescindíveis ou para os quais tínhamos ou temos um compromisso assumido publicamente, mesma medida continuará a ser aplicada neste exercício de 2.019.

Essas medidas de controle maior das despesas públicas eram e são necessárias e irão continuar sendo aplicadas, para que não haja comprometimento com o que é fundamental: a folha de pagamentos e os serviços e investimentos essenciais à população.

Em razão de todo o acima exposto é que neste momento podemos conceder apenas a recomposição dos vencimentos e salários em 3,90% (três vírgula noventa por cento) a se iniciar a partir de 1º de março de 2.019, percentual este que reflete a compensação das perdas inflacionárias deste último ano.

Lamentavelmente, o quadro de redução da arrecadação acima mencionado e o aumento das despesas com a Previdência Municipal não nos permite manter os mesmos ganhos reais de anos anteriores nos vencimentos e salários, sob pena de colocarmos em risco a saúde financeira da Prefeitura Municipal e suas Autarquias Municipais e, com isso, comprometermos a qualidade dos serviços públicos que prestamos aos nossos cidadãos.

Assim, diante de todo o acima exposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente proposição seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 27 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Secretaria Municipal de Administração
Tabela de Salários por Referência

Referente: Março/2019

Índice Reajuste: 3,90%

Tabela de Salários do Prefeito - Vice Prefeito e Secretários

	97	98	99
99	10.900,00	7.775,00	15.550,00

Tabela de Salários dos Funcionários

	A	B	C	D	E
01	1.697,46	1.697,46	1.697,46	1.697,46	1.697,46
02	1.697,46	1.697,46	1.697,46	1.697,46	1.697,46
03	1.707,11	1.731,07	1.754,74	1.778,60	1.802,54
04	1.826,28	1.853,77	1.880,97	1.908,39	1.935,59
05	1.962,45	1.993,77	2.025,05	2.056,56	2.087,65
06	2.118,98	2.154,77	2.190,61	2.226,50	2.262,15
07	2.297,98	2.333,29	2.368,40	2.403,66	2.439,11
08	2.474,21	2.513,90	2.553,60	2.593,21	2.633,10
09	2.676,21	2.717,27	2.762,06	2.806,64	2.851,38
10	2.896,12	2.946,35	2.996,56	3.046,88	3.097,29
11	3.147,37	3.203,93	3.260,49	3.316,99	3.373,47
12	3.429,93	3.493,59	3.557,25	3.620,89	3.684,53
13	3.748,02	3.819,57	3.891,28	3.962,84	4.034,32
14	4.105,79	4.186,41	4.266,90	4.347,53	4.427,93
15	4.507,10	4.597,59	4.688,12	4.778,84	4.869,30
16	4.959,86	5.061,70	5.163,83	5.265,60	5.367,46
17	5.469,38	5.583,89	5.698,63	5.813,37	5.927,71
18	6.042,46	6.171,32	6.300,32	6.429,31	6.558,34
19	6.687,17	6.832,26	6.977,26	7.122,39	7.267,37
20	7.412,30	7.575,64	7.738,78	7.902,10	8.065,42

	I	II	III	IV	V
A	10.614,52	10.843,96	11.073,46	11.301,97	11.531,55
B	11.789,31	12.047,31	12.305,32	12.563,32	12.821,06

Tabela de Salários do Cirurgião Dentista - 40h

	A	B	C	D	E
I	7.819,44	7.985,16	8.154,64	8.327,98	8.505,31
II	8.686,62	8.872,10	9.061,82	9.255,88	9.454,33

Tabela de Salários de Médicos Plantonistas

	A
P	1.281,60

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº.: 01 / 2019 - CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

Documentação:

Projeto de Lei

Data de Elaboração:

26/março/2019

Objetivo:

Projeto de Lei para a recomposição de vencimentos e salários dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município de Piracicaba.

Tipo de Ação Governamental:

Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.
 Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.

Origem dos Recursos para o presente exercício:

Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Excesso de arrecadação;
 Redução de despesas;
Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:

Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Aumento de tributo;
 Crescimento econômico;
 Redução permanente da despesa.

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: **Diversas Ações**
A previsão na LDO consta na Ação nº.: **Diversas Ações**
A previsão na LOA consta na Ação nº.: **Diversas Ações**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Informações Básicas	Órgãos					Total
	Prefeitura	Câmara	Semaec	Ipsap	Ipplap	
a) Dotação Inicial - Desp. Pessoal (folha + encargos)	592.487.100,00	29.247.500,00	41.916.000,00	128.471.500,00	470.000,00	791.992.100,00
b) Desp. Pessoal - Acumulada (Jan + Fev)	86.112.900,00	3.726.400,00	5.704.600,00	17.865.300,00	68.200,00	113.476.800,00
c) Despesa Média (b + 2)	43.056.150,00	1.863.200,00	2.852.300,00	8.932.650,00	34.100,00	56.738.400,00
d) Saldo Orçamentário Atual (a - b)	506.374.200,00	25.521.100,00	35.611.400,00	110.606.200,00	401.800,00	678.515.300,00
e) Estimativa do Saldo Orçamentário Final (d - c x 11,4 meses)	15.534.690,00	4.280.620,00	9.095.180,00	8.773.990,00	13.060,00	31.697.540,00
f) Quant. Funcionários	7.350	235	565	2.200	25	10.375
g) Desp. Mensal - Reajuste (c x 3,90%)	44.735.340,00	1.935.860,00	2.963.540,00	9.281.020,00	35.430,00	58.931.190,00
h) Impacto Orçamentário Mensal (g - c)	1.679.190,00	72.660,00	111.240,00	348.370,00	1.330,00	2.212.790,00
i) Impacto Orçamentário Anual (h x 11,4 meses)	19.142.770,00	828.320,00	1.268.140,00	3.971.420,00	15.160,00	25.225.810,00
j) Suficiência Orçamentária (e - i)	-3.608.080,00	3.452.300,00	1.827.040,00	4.802.570,00	-2.100,00	6.471.730,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 11,4 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00% nos próximos exercícios.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	Exercícios		
	2019	2020	2021
01. Saldo Financeiro anterior (fev/2019)	108.000.000,00	52.999.190,00	22.631.690,00
02. Saldo Restos a Pagar (fev/2019)	33.500.000,00	12.500.000,00	16.000.000,00
03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)	74.500.000,00	40.499.190,00	6.631.690,00
04. Receita Arrecadada (estimativa)	1.686.105.500,00	1.775.675.700,00	1.873.465.600,00
05. Despesa Realizada (estimativa)	1.686.105.500,00	1.775.675.700,00	1.873.465.600,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 04 - 05)	74.500.000,00	40.499.190,00	6.631.690,00
08. Impacto Orçamentário-Financeiro	25.225.810,00	26.487.100,00	27.811.460,00
09. Impacto Orçamentário (08 + 04)	1,50%	1,49%	1,48%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	1,43%	1,46%	1,48%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	14.500.000,00	19.500.000,00	24.500.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro realizados	10.775.000,00	10.880.400,00	1.253.500,00
14. Resultado Final - Orçamentário	-21.500.810,00	-17.867.500,00	-4.564.960,00
15. Resultado Final - Financeiro	52.999.190,00	22.631.690,00	2.066.730,00

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados	Exercícios		
	2019	2020	2021
16. Resultado Primário (LOD 2019)	-45.283.200,00	-37.887.500,00	-39.632.300,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	7.715.990,00	-15.255.810,00	-37.565.570,00
18. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LOD 2019)	1.665.000.000,00	1.755.000.000,00	1.850.000.000,00
20. Limite de 54% da RCL com Despesas com Pessoal	899.100.000,00	947.700.000,00	999.000.000,00
21. Previsão das Despesas com Pessoal (LOD 2019)	822.615.000,00	887.397.475,00	948.728.763,00
22. Percentual da RCL com Despesas com Pessoal (21 + 19)	49,41%	50,56%	51,28%
23. Nove estimativa das Despesas com Pessoal	847.840.810,00	913.884.575,00	976.540.223,00
24. Percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal (23 + 19)	50,92%	52,07%	52,79%
25. Situação do percentual da RCL com novas Despesas com Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas.

CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental possui saldo orçamentário suficiente, não cause desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon-SP nº. 30.879

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADMIL MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 11/2019

Objeto: Reconstrução do piso do parque infantil, demolição da fonte e melhoria parcial da iluminação na Praça Jose Bonifácio. Entrega das Propostas: até 06/05/2019 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 06/05/2019 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 29 de março de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Prestação de serviços fotográficos para o 46º Salão Internacional de Humor.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas DIEHL STUDIO FOTOGRÁFICO S/C LTDA e CLEUZA SANTOS SOUZA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa DIEHL STUDIO FOTOGRÁFICO S/C LTDA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira



COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
Aquisição de lanches e sucos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas ASEG PATRIMONIAL E SERVIÇOS LTDA e PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas LED.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2019, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo; a comparecer(em) no dia 07 de dezembro de 2018 às 9:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2017 Cargo/emprego: Professor Substituto de Educação Infantil

314º	Aline Ferraz Bertato
315º	Maria Eunice Vieira dos Santos Rocha
320º	Gislaine Galdino Dias
322º	Antonio Marcio da Fonseca
323º	Andréa Penteado
68º Afro	Selma Edene Santos Andrade Ramos Moreno
355º	Lucia Eliane Mazzerro
356º	Joice Cristiane da Silva Freitas
71º Afro	Andrea Cristina Eduardo de Oliveira
364º	Ana Carolina Guadagnini Villaron Marthos
76º Afro	Katlyn Mayara Nunes
387º	Daiva Regina Silva Faria
388º	Luciana de Oliveira Barbosa
400º	Sandra Aparecida Lourenço dos Santos
402º	Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri
405º	Patrícia Alves Tognoli
82º Afro	Edneia Vaz Pinto
84º Afro	Camila Vicente da Silva
85º Afro	Denise Isabel Custodio De Arruda
87º Afro	Ernandes Ribeiro Justino
88º Afro	Wliany Souza Rocha Wolfshorndl
430º	Elisabete Aparecida de Souza
92º Afro	Maria Carolina Lourenço
464º	Talita Martins Oliveira Sgobi
99º Afro	Graciela Aparecida Gomes de Sousa
103º Afro	Maria Aparecida Macedo
110º Afro	Cristiana Nunes de Oliveira

Piracicaba, 29 de Março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

OBJETO: Prestação de serviço organizacional e cerimonial, vigilância e segurança humana e patrimonial não armada, limpeza e higienização, brigadista civil, carregadores masculino, locação de catracas e locação stands para realização da Virada Cultural Paulista, em data a ser definida, no Engenho Central.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2019, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

OBJETO: Aquisição de espirômetro profissional e foco cirúrgico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2019, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

OBJETO: Aquisição de coletes e camisetas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2019, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/04/2019, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos - Mandado Judicial
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2019 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Adriana Cristina Alcarde
Divisão de Compras
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2019

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços para confecção de adesivos e banners, e confecção, instalação e retirada de painéis e faixas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2019, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2019, às 09h00.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2019

OBJETO: Aquisição de veículo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2019, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2019, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, no prazo determinado, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
494º	Ana Lucia Canciglieri
495º	Claudia Cilene Duarte Lopes
500º	Juliana Guedes de Castro
502º	Paula Cristina Valesin
503º	Aline Fernanda Siqueira Betin
504º	Endy Karina Andrade de Oliveira
506º	Adriana Fatima de Araujo
508º	Graciana Maria De Aquino Ferrato
509º	Marcela Lopes De Barros
113º Afro	1079º- Jessica Lene Gomes
510º	Janaina Cavassana Da Silva
511º	Fabiola De Fatima Camargo Silva
512º	Camilla Scaramal
513º	Thaina Mirela Murbach
114º Afro	1084º- Keilla Caroline Albuquerque C Hellmeister Maciel
514º	Denise Luzia Marques Paschoal
515º	Andrea Moreira Da Silva Monteiro
115º Afro	1091º- Pamela Adriely de Paula
518º	Giovana Pereira Da Silva
519º	Leticia Alves Ragassi
520º	Simone Coser
521º	Nivea Maria Da Silva Santos
523º	Fabia Daniela Araujo Cordeiro
526º	Pedro Jean De Souza Martins
117º Afro	1095º- Silvana Maria dos Santos de Lima
529º	Tamyres Vituri Da Silva
534º	Carla Rafaela Garcia Santicioli
535º	Norma Dias Pereira Goncalves
536º	Wana Carcagnolo Narval Cillo
537º	Bianca Carolina De Oliveira Dos Santos Delfino
538º	Maria Das Gracias Alves De Sousa
540º	Ana Paula Caetano Pintaan
541º	Tatiane Marcelino De Negri
542º	Claudia Priscila Crisostomo
543º	Lilian Perez Godoy Cunha
544º	Rhaysa Moraes De Lima
547º	Rosana Cristina Valerio Freitas
122º Afro	1151º- Marcia Silva dos Santos
552º	Patricia Correa Cezar Godoi
555º	Aline Chagas Ruiz
123º Afro	1162º- Lucilene Amante
558º	Cecilia Monteiro
559º	Helois Cristina Aliberti Drago
124º Afro	1164º- Maria Lucia Correa Cornelio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2019

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pela equipe de manutenção nas unidades de saúde
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2019, às 08 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2019, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo; a comparecer(em) no dia 01 de março de 2019 às 9:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2017 Cargo/emprego: Professor Substituto de Educação Infantil

498º	Vivian Zambello dos Santos
505º	Ingrid De Souza
528º	Eliza Philipp Barreiros De Barros
553º	Andrea Russo Costa Pio
556º	Ediane Paulo Silva

Piracicaba, 29 de Março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração



563°	Marisa De Sousa Lima
565°	Andressa De Lara Correr
567°	Larissa Silva De Almeida
568°	Nadeje Adriana Ritter
126° Afro	1190°- Grazielle Ramos Pereira
570°	Iara Rodrigues Machado
571°	Ana Carolina Jessie Vieira
574°	Alessandra Cristina Vieira
575°	Ana Paula Do Amaral Brogio
128° Afro	1205°- Andrea Cristina Mendes Gregghi
578°	Lucas Rodrigues Martins
579°	Rosimeiry Oliveira De Almeida
580°	Debora Cagale
581°	Elaine Dos Santos Da Cunha
129° Afro	1216°- Maria Neusa Marinho da Silva de Sousa

Piracicaba, 29 de Março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, no prazo determinado, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
311°	Aline Cardoso Gonçalves Teixeira
312°	Luana Alves de Abreu Braseliano
313°	Patricia Pichinelli de Moraes
61° Afro	Jessica Duarte Ramos
316°	Jaqueline Souza Cerqueira de Lima
317°	Kátia Cristiani Ciccio
318°	Vanusa Moura Freitas
62° Afro	Jacqueline Guimarães Silva de Lima
319°	Marielle Furlan
321°	Giuliele Aparecida dos Santos Oliveira
63° Afro	Kenia Cristiane Zucaratto Martins Fernandes
324°	Aline Benatti Juliani
325°	Tiago Ferreira da Silva
326°	Denise Ester Colossal Cotrim
64° Afro	Tatiane Priscila Cano
328°	Ana Paula Ribeiro
329°	Valéria Lopes da Silva Zancchini
330°	Amanda Comelli
332°	Letícia Almeida Gallerani Chamorro
65° Afro	Silvana Cristina Elisbon
333°	Paulo Gonçalves Paiva
334°	Aline Maria Correr Joly
335°	Maria Cristiana Rodrigues
336°	Giulia Mara Sousa Guedes Fedrizzi
66° Afro	Silmara Regina dos Santos
338°	Ana Carolina Lourenço Bento
339°	Caroline Santana Gomes
340°	Camila Ariele Oliveira Santos
341°	Vanessa Thais Madeira Rovay
67° Afro	Marcia Rodrigues Pinto
342°	Marcia Cristina Copriva
343°	Larissa Barbosa da Silva
344°	Jackeline Maurício de Oliveira
345°	Maria Odete Ferraciu Pagotto
348°	Juliana Cristina Rosa Pinho
349°	Gesânea Justina Clementino
351°	Bruna Magalhães Matas
352°	Camila Fernanda de Almeida Lopes
69° Afro	Edmeire Gomes da Silva Gigliotti
353°	Tamires Fernandes da Silva
354°	Carolina Quirino Thomaz
70° Afro	Walderlei Alves de Almeida
357°	Gisela Aparecida Bilotti Marques
358°	Celiana de Oliveira Osti
359°	Beatriz Norberto
360°	Jessica Ribeiro Moraes
361°	Daniella Saez Cintra Do Prado Toniollo
362°	Sabrina Araujo De Souza
365°	Grazielle Cristina Mascari
72° Afro	Monica Costa Vieira
366°	Fernanda Silva Fernandes
367°	Amanda Leite Peressin
368°	Luciano Zanatta
369°	Maira Duarte Novaes
73° Afro	Márcia Cristina de Souza Camargo
370°	Edna Ferreira Dos Santos

371°	Juliana Zanetti Da Silva
372°	Isabela Vitti
373°	Fernanda Daniela Queiroz
74° Afro	Josilda Ribeiro da Paz Tuppy
374°	Ludmila Spaña
375°	Evelyn Morato Do Amaral
376°	Vera Clélia D'Almeida Capella
377°	Eliane Alves De Oliveira Fedato
75° Afro	Kamilla dos Santos Neco
378°	Jéssica Alves
379°	Vania De Oliveira Andrade Vilalon
380°	Luana Aparecida Ferreira Tarullo
381°	Lívia De Angelis Silva Esper
382°	Vanessa Manacero Macedo
383°	Gisele De Cássia Barbosa Gomes
384°	Thauany Menezes Carvalho
77° Afro	Andreia Clementino Soares
385°	Maria Cristina De Paula Bastos
386°	Sandra Aparecida Zanuzzi Romão
389°	Mariana Luiza Ferraz de Campos
78° Afro	Elisabete de Jesus Alves
390°	Zilba Priscilla da Silva
391°	Natalia Giroto
392°	Lucineide Virginio Gomes
393°	Camila Perin
79° Afro	Arminda Aparecida Domingues Rosa
394°	Patrícia Angélica da Silva Lopes Rosado
395°	Fabiana Aparecida Pavan Lazagna
396°	Luciana Maria Santos Bonfim
397°	Elaine Cristina Gomes da Silva Romani
80° Afro	Jéssica Thainá Pereira dos Santos
398°	Viviane Cristina Pedroneti
399°	Tatiana Machado Rocha
401°	Ana Lucia Alves de Freitas
81° Afro	Isabel Cristina Mariano
403°	Patrícia Monique Silva
404°	Gisele Oliveira dos Santos
407°	Vanessa Camolesi Marreto
408°	Karina Kanamaru de Amorym
83°	Maria Saete Pereira dos Santos
410°	Vanda Regina Fernandes de A. Pereira
411°	Camila Furlan Camolesi
412°	Gheysa Brizotti Ferraz
413°	Tatiane Bertanha Novais Evangelista
414°	Luciene de Oliveira Souza
415°	Maria Estela Mendes Correa Leite
416°	Leticia Bortoleto
417°	Mariana Grossi Teixeira da Silva
419°	Ellen Paula Cruz Petterim
420°	Nayara Stéfanie Bento
421°	Trinidade Maria Canova
86° Afro	Juliana Santos Soares Pinto
422°	Rosana Rocha Lima
423°	Carina da Silva Bruno Bellam
424°	Helder Cury Rodrigues
425°	Giovanna Vieira
426°	Maria Renata Pacheco Alleoni
427°	Vilane Batista de Oliveira
428°	Vanessa Aparecida Vespasiano
429°	Mileide Pompermayer
431°	Flavia Cunha Felipe Campelo
433°	Myriam Claudio Fustaiño
89° Afro	Daiene Cristina Quinhoneiro
434°	Maria Eliete da Silveira Lima Moriconi
437°	Regina Maura Carvalho
90° Afro	Tamires Alessandra Augusto Bazela
438°	Joice de Abreu Galhardo
440°	Aline Lino de Oliveira
91° Afro	Elaine de Oliveira Januario Geronutti
442°	Camila Nunes Mendonça
444°	Denise de Souza Martins
447°	Suélien de Fátima Oliveira Martins
93° Afro	Luciana Cristina Correia de Moraes
451°	Carina de Campos Parise Tezotto
453°	Nathália Vaz Silva Viches
455°	Mariene Aparecida Stella
457°	Sandra Regina Gimenez Tabai
95° Afro	Vania Cristina Ricardo Anastacio
458°	Jenifer Darc Silva Costa
460°	Letícia Maria Martoni
461°	Irene Maria Queiroz Peixoto Carneiro
96° Afro	Pamela Cristina Camargo dos Santos

462°	Meiryelen Toffoletto Pelosi
463°	Maira Fernanda Góes Moreira
465°	Julia Morelli
97° Afro	Tatiana de Oliveira Santana Gonçalves
472°	Patrícia Aparecida Medeiros Quadrado
473°	Caroline Gabriela Mariano do Val
474°	Kelly Barreto Garcia
475°	Bruna Fernanda de Campos
476°	Edilaine Aparecida Santana
477°	Caroline Stefani Damascena Soler
100° Afro	Audrey Baptista Archangelo Faria
478°	Vera Lucia Galanti Veroneze
480°	Marcela da Silva Savio
481°	Alcione Correia da Silva
101° Afro	Marta dos Santos Bahia Moreira
482°	Pamela Cristina Marino Silva
484°	Juliana Maria Marcolino
102° Afro	Luciana Bianchi Peres
487°	Isabela Silva de Souza
488°	Vânia Moraes Andrade
489°	Renata Otaviano Leoncio Casarini
492°	Camila Maria Chiari
105° Afro	Sueli Cardoso Teixeira
107° Afro	Lelia Cristina Elisbon
109° Afro	Daniela Batista dos Santos Bento

Piracicaba, 29 de Março de 2019.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019

Objeto: Aquisição de materiais elétricos
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
INBRAX COMÉRCIO DE REATORES ELÉTRICO LTDA EPP	01, 03
D. RODRIGUES INSTALADORA EIRELI	02

Piracicaba, 25 de março de 2019.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de brinquedos pedagógicos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (NS)
GARCIA COMÉRCIO DE BINQUEDOS LTDA EPP	01, 07, 08, 12, 15, 19, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 54, 55, 57
BINK E D+ COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI	02, 03, 04, 53
REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA	05, 06, 09, 13, 60
JORGE H. KHURY JUNIOR ME	10, 11, 18, 22, 26, 33, 35, 37, 43, 56, 59
RCS LOPES ARMARINHOS LTDA	14, 16, 17, 30, 34, 42, 44, 48, 50, 51, 52, 58
TECHPELSOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	20, 27, 45
LBT COM. EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA EPP	36
M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP	38

Fracassou o item 28 e foi revogado o item 21.

Piracicaba, 25 de março de 2019.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2018
PROCESSO Nº 135.278/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.100	Pacote	Fralda descartável: fibras de celulose polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros, superabsorvente (super gel), adesivo a base de borracha sintética, formato anatômico, tamanho G, considerar a unidade como pacotes com aprox. 14 unidades.	R\$ 7,40	R\$ 8.140,00
03	900	Pacote	Fralda descartável: fibras de celulose polietileno, polipropileno, fios elásticos, polímeros, superabsorvente (super gel), adesivo a base de borracha sintética, formato anatômico, tamanho M, pacote com aprox. 14 unidades.	R\$ 6,70	R\$ 6.030,00

Itens 02 e 03 – Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Objeto: Aquisição de bancos estilo praça.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
A. P. ARTIOLE EIRELI - ME. 01.

Piracicaba, 25 de março de 2019.

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

Aquisição de Material para Oficinas Culturais

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA ITEM
Willarte & Jesus Ltda - EPP 01; 02; 04; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 16; 19; 20 e 21
Techpel Soluções Corporativas Ltda 03; 13; 15 e 17
FRACASSADO 05; 06; 07 e 18

Piracicaba, 27 de novembro de 2019.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESI
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o Sr. André Negri Bertini, que o projeto "Thereza Alves – Canta Outra Vez", não atende de forma integral o edital do FAC 2018, conforme o parecer jurídico nº 229/2019. Disponibilizamos para vistas e/ou cópias reprográficas ou fotográficas dos autos, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresente justificativas sobre as irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

Piracicaba, 26 de março de 2019.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2018
PROCESSO Nº 158.228/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de material para impressão gráfica

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	2.000	Metro	Vinil adesivo branco semi-brilho 1,52m x 50m x 10mm, para impressão digital base solvente	R\$ 19,98	R\$ 39.960,00
07	500	Metro	Vinil adesivo branco fosco 1,52m x 50m x 10mm, para impressão digital base sovente	R\$ 19,98	R\$ 9.990,00
08	1.000	Metro	Lona Front-Light brilho de 1,60m x 50m	R\$ 19,84	R\$ 19.840,00
09	30	Lata	Cola vinil (PVC) 750g	R\$ 33,80	R\$ 1.014,00
10	200	Metro	Perfil branco com corte e madeira	R\$ 2,30	R\$ 460,00
11	500	Unid.	Ponteiras preta 3/4".	R\$ 0,15	R\$ 75,00
12	500	Unid.	Ponteiras branca 3/4".	R\$ 0,15	R\$ 75,00
13	500	Unid.	Ponteiras preta 7/8".	R\$ 0,21	R\$ 105,00
14	500	Unid.	Ponteiras branca 7/8".	R\$ 0,21	R\$ 105,00
16	200	Unid.	Bastão 16mm x 1,00m	R\$ 1,25	R\$ 250,00
17	05	Rolo	Cordão branco com alma de 2mm.	R\$ 60,00	R\$ 300,00
18	10	Caixa	Caixa de grampos 106/6	R\$ 12,00	R\$ 120,00
19	20	Rolo	Fita crepe 50mm x 50m	R\$ 15,30	R\$ 306,00
20	20	Rolo	Fita crepe 25mm x 50m	R\$ 6,10	R\$ 122,00
21	04	Unid.	Rebitadeira tipo alicate	R\$ 30,00	R\$ 120,00
22	20	Unid.	Espátulas de feltro para aplicação de adesivo	R\$ 11,50	R\$ 230,00

Itens 06 a 14 e 16 a 22 – Techpel Soluções Corporativas Ltda

EDITAL PROAC MUNICÍPIOS – Prefeitura Municipal de Piracicaba – 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção pública de projetos inéditos que promovam bens, produtos e serviços culturais, para o ano de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos inéditos, com única fonte de financiamento, que promovam bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, artistas e agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, financiados com recursos do Programa de Ação Cultural (Proac) da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo e Fundo de Apoio à Cultura, município de Piracicaba, edição 2019;

1.2 O projeto selecionado deverá ser desenvolvimento com atividades independentes, em espaços públicos com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

1.3 O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

1.4 Serão selecionados 12 (doze) projetos com prêmio de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada;

1.5 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades:

1.5.1 Artes Cênicas - teatro, dança, performance, circo/mímica;

1.5.2 Música - erudita, instrumental, popular, canto;

1.5.3 Artes Visuais - plásticas, gráficas, fotografia, design artístico, cultura digital;

1.5.4 Audiovisuais - eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo, produção de cinema, documentário;

1.5.5 Livro / Literatura - edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus, encontros, impressões;

1.5.6 Culturas Populares - tradição e Folclore;

1.5.7 Memória Cultural - patrimônio Cultural Material e Imaterial;

1.5.8 Artes integradas - projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais;

1.5.9 Turismo cultural - roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais;

1.5.10 Proteção e Promoção das Culturas Negras - atividades, eventos e/ou apresentações de manifestações culturais afro-brasileiras;

1.5.11 Promoção das manifestações culturais com temática LGBT - atividades voltadas à promoção da visibilidade e referenciação de direitos;

1.5.12 - Economia Criativa - estudos, análises e mapeamento dos setores da economia criativa local.

1.6 Será selecionado 01 (um) projeto por categoria / segmento cultural;

1.7 Os projetos selecionados deverão ser inéditos, ou seja, não ter sido realizados anteriormente;

1.8 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos sejam oferecidos gratuitamente;

1.9 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas (item 1.4) poderão ser chamados projetos de qualquer outra categoria de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;

1.10 A inscrição de projeto deverá obrigatoriamente ser realizada pessoalmente, entre os dias 01 de abril e 15 de maio de 2019, das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis: Leandro Alves de Carvalho e Roberta Sartori;

1.11 Não serão aceitas inscrições por e-mail, em tempo algum;

1.12 Na falta de documentos, a inscrição não será realizada.

2. DO OBJETIVO

2.1 Fomentar o processo criativo;

2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e segmentos culturais e para todos os tipos de público;

2.3 Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos, incentivando a permanência de trajetórias artísticas;

2.4 Apoiar, preservar e difundir ações de valorização do patrimônio cultural imaterial;

2.5 Fomentar as práticas e manifestações das culturas tradicionais e populares piracicabanas;

2.6 Promover pesquisa, mapeamento, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, apoio à organização, mobilização comunitária e promoção da utilização sustentável dos recursos naturais;

2.7 Estimular a pesquisa, registro e divulgação das manifestações e processos locais, relacionadas às culturas tradicionais e populares assim como bens e processos históricos e culturais;

2.8 Fomentar e difundir a produção de publicações de referência, em qualquer mídia;

2.9 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;

2.10 Ampliar o acesso às diversas manifestações do fazer cultural;

2.11 Incentivar a formação de público;

2.12 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;

2.13 Estimular projetos de iniciação artística para crianças e adolescentes, que contribuam para a



ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo;

2.14 Apoiar e patrocinar a renovação, o intercâmbio, a divulgação e a produção artística e cultural local;

2.15 Apoiar pesquisas e projetos de formação cultural, bem como a diversidade cultural;

2.16 Apoiar e patrocinar a preservação e a expansão dos espaços de circulação da produção cultural;

2.17 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

- Garantir maior acesso da população em geral, ao produto cultural gerado com o objetivo de descentralizar e/ou garantir a universalização do benefício ao cidadão;
- Promover a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais, por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- Promover ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional, de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual;
- Acesso gratuito aos bens, produtos e serviços culturais;
- Publicizar a programação cultural através da imprensa ou outra forma de divulgação, inclusive por meio de mídias digitais;
- Ofertar cursos e oficinas direcionados à gestão e produção cultural e/ou às áreas técnicas das cadeias produtivas e/ou ao ensino das artes;
- Difundir o bem cultural produzido e os resultados da pesquisa, por meio de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive mídias digitais;
- Promover as ações relacionadas ao objeto no maior número de bairros, procurando descentralizá-las.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever proponentes pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, artistas, agentes culturais que tenham como finalidade desenvolver bens, produtos e serviços culturais independentes, nos diversos segmentos artísticos e culturais em espaços públicos dotados de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVBC) de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

4.2 - Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital;

4.3 - O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto cultural;

4.4 - Será vedada a participação como proponente de:

- servidores públicos do Município de Piracicaba;
- membros do Conselho Municipal de Política Cultural, da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos do Proac Municípios;
- membros da Comissão de Seleção e Pareceristas Externos;
- cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, de servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, membros do Conselho Municipal de Política Cultural, da Comissão do Fundo de Apoio à Cultura e da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos do Proac Municípios; e da Comissão de Seleção, Pareceristas Externos;

4.5 É vedada a inscrição e o financiamento de Projetos e Despesas da Administração Pública;

4.6 O proponente pessoa física deverá ser necessariamente integrante do projeto, estando envolvido em uma de suas etapas;

4.7 Não será permitida a troca da modalidade cadastral de pessoa física para pessoa jurídica ou vice-versa até o encerramento de todas as etapas deste Edital; caso ocorra, o projeto será desclassificado;

4.8 Não serão admitidas outras fontes de financiamento para a realização do projeto em nenhuma circunstância;

4.9 O proponente, obrigatoriamente, deverá residir e atuar artisticamente no município de Piracicaba há pelo menos 02 (dois) anos;

4.10 Para o objeto deste Edital é obrigatório que todos os bens, produtos e serviços culturais produzidos, sejam oferecidos gratuitamente.

5. DAS ÁREAS / MODALIDADES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS E SUAS FINALIDADES:

5.1 Os projetos apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes áreas / modalidades, com as seguintes finalidades:

- 5.1.1 Artes Cênicas - teatro, dança, performance, circo/mímica - produção, temporada e ou circulação de um espetáculo cuja montagem não foi realizada; a temporada ou circulação deverá ter no mínimo 04 (quatro) apresentações do espetáculo; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 5.1.2 Música - erudita, instrumental, popular, canto - produção e gravação de álbum inédito (autoral ou não) com mixagem, masterização e arte gráfica; espetáculo de música com apresentação pública de artista com repertório, em trabalho solo ou em grupo com no mínimo 04 (quatro) apresentações; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 5.1.3 Artes Visuais - plásticas, gráficas, fotografia, design artístico, cultura digital - produção e exposição de trabalho artístico por um período de no mínimo 04 (quatro) semanas; o trabalho poderá ser individual ou coletivo (dois ou mais artistas); projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 5.1.4 Audiovisuais - eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo, produção de cinema, documentário - produção e a difusão de obras de audiovisual; promover ações que visem o aprimoramento e capacitação profissional e a formação de público; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 5.1.5 Livro / Literatura - edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus, encontros, impressões - edição, diagramação e impressão de obra literária; semanas literárias, oficinas,

saraus, encontros; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.6 Culturas Populares - tradição e Folclore - promoção de iniciativas que envolvam um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas dotadas de referências importantes para a construção de identidade local, por indivíduos, grupos e comunidades; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.7 Memória Cultural - patrimônio cultural material e imaterial - promover ações de salvaguarda e fomento para a manutenção e preservação de bens materiais e imateriais; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.8 Artes integradas - projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais - promover ações que possibilitem o diálogo entre diferentes linguagens artísticas e ou estéticas, promovendo e estimulando o desenvolvimento de processos de criação conjunta, contemplando diferentes formatos/meios de produção; projetos que envolvam mais de uma linguagem artística e movimentos culturais; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.9- Turismo cultural - roteiros e eventos organizados e direcionados - promoção de atividades culturais relacionadas a eventos e roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.10 - Proteção e Promoção das Culturas Negras - atividades, eventos e/ou apresentações - atividades, eventos e/ou apresentações públicas que favoreçam o conhecimento e reconhecimento de manifestações culturais afro-brasileiras; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.11 - Promoção das manifestações culturais com temática LGBT - atividades, apresentações, eventos - atividades voltadas à promoção da visibilidade e referenciação de direitos; apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais com temática LGBT; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

5.1.12 - Economia Criativa - estudos, análises, mapeamentos, atividades - promoção de estudos, análises e mapeamento dos setores da economia criativa local, com o objetivo de oferecer possíveis ferramentas para a geração de trabalho e renda, proporcionando o desenvolvimento cultural e econômico local; propostas de seminários sobre economia criativa; projetos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições gratuitas deverão obrigatoriamente ser realizada pessoalmente, entre os dias 01 de abril e 15 de maio de 2019, das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, por meio de preenchimento de ficha de inscrição e entrega do projeto detalhado na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis: Leandro Alves de Carvalho e Roberta Sartori;

6.2 O proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto no presente Edital, devendo obrigatoriamente assinalar na ficha de inscrição, em qual área / modalidade seu projeto se enquadra e sua finalidade; (anexo I ou II);

6.3 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

6.4 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, ou alterados, após o recebimento da inscrição;

6.5 O proponente poderá encaminhar junto com o projeto, até dois arquivos digitais gravados em CD ou DVD, que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto;

6.6 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, fax ou enviadas por endereços eletrônicos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, do Conselho Municipal de Política Cultural e Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;

6.7 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, requisitos deste Edital, inclusive considerando os pareceres da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;

6.8 Este Edital é acompanhado de 18 anexos, que se encontram disponíveis integralmente, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba - (www.piracicaba.sp.gov.br), Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (www.setur.piracicaba.sp.gov.br) e Portal dos Conselhos/Comcult <http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/>;

6.9 Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será desabilitado e não será enviado para a Comissão de Seleção;

6.10 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

7. DO PROJETO

7.1 O projeto deverá estar dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação no envelope: **Edital Proac Municípios 2019 / PROJETO / Nome do Projeto / Nome do proponente / Área e Modalidade Cultural;**

7.2 O formato que o projeto deverá obedecer: Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 15 (quinze) páginas, exceto Anexos;

7.3 Conforme padrão do Edital, obrigatoriamente, o projeto deverá constar:

7.3.1 - Ficha de Inscrição (anexos I ou II);

7.3.2 - Projeto técnico e Plano de Trabalho com apresentação do projeto / Justificativa / Objetivos e Estratégias de ação / Contrapartida / Cronograma executivo e físico-financeiro / Ações / Acessibilidade / Metodologia / Distribuição de Produto / Plano de Divulgação / Relação de Profissionais envolvidos / Currículos / Links (anexos III a V);

7.3.3 - Anexos

a) Declaração de Proponente (anexo VI);

b) Declaração de Ciência e Concordância (anexo VII);

c) Declaração de Ineditismo (anexo VIII);

d) Declaração Obrigatória (anexo IX);

e) Declaração de restrições jurídico / financeiro (anexo X);

f) Carta de Anuência de participação (anexo XI);



- g) Termo de compromisso de participação (anexo XII);
- h) Autorização de Uso de Imagem (anexo XIII);
- i) Anuência de Ação Cultural (anexo XIV);
- j) Anuência de Distribuição de Produto (anexo XV);
- k) Modelo de Relatório de Acompanhamento (anexo XVI);
- l) Modelo de Relatório Final (anexo XVII);
- m) Pedido de readequação e prorrogação de prazo de execução do projeto (anexo XVIII);

7.3.4 Anexos quando houver:

- a) Cópia do texto ou sinopse da produção, assim como pen-drive, CD ou DVD;
- b) Release e boneco de livro;
- c) Cessão de direitos autorais, no caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros;

7.4 Os projetos a serem apresentados deverão contemplar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

7.4.1 - Para projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reproduzível, tais como CDs, DVDs, livros ou outros, é obrigatória a doação de 10% (dez por cento) da parcela de edição ao acervo municipal para uso público;

7.4.2 - Cronograma de execução físico-financeiro, a ser previsto no formulário padrão (Anexo V);

7.5 - Não poderão ser adquiridos equipamentos de qualquer natureza, por configurar aquisição de material permanente;

7.6 - A locação de equipamentos e de materiais permanentes para a produção do projeto é de total responsabilidade do proponente ficando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo isenta de quaisquer ônus;

7.7 - Os projetos deverão ter o seu cronograma previsto em número de meses e não poderão ser vinculados a datas fixas, respeitando o cronograma limite estipulado neste edital;

7.8 - Os projetos selecionados deverão ser inéditos; não realizados nas instâncias Federal, Estadual e Municipal, inscritos em outros editais e com leis de incentivo;

7.9 - O cronograma físico-financeiro deverá considerar retenção de imposto devido;

7.10 - O valor a ser solicitado pelo proponente deverá considerar o desconto dos tributos incidentes para pessoa física e jurídica;

7.11 - Não poderá ser previsto pagamento com recursos do Proac Municípios das seguintes despesas:

- 7.11.1 - Elaboração do projeto;
- 7.11.2 - Direitos autorais pela concepção do projeto;
- 7.11.3 - Material permanente, conforme especificado no presente Edital;

7.12 - É vedada a participação em quaisquer etapas dos projetos inscritos, em qualquer função, mesmo gratuitamente, de:

- 7.12.1 - Servidores lotados na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- 7.12.2 - Membros do Conselho Municipal de Política Cultural, da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e da Comissão de Seleção;

7.13 - É vedada a aplicação dos recursos do Proac Municípios em:

- 7.13.1 - Projetos cujo produto final ou atividade sejam destinados a circuitos privados ou a coleções particulares;
- 7.13.2 - Projetos que beneficiem exclusivamente o proponente, seus sócios ou titulares;
- 7.13.3 - Projetos que estejam solicitando simultaneamente financiamento de outras fontes;
- 7.13.4 - Projetos cujos proponentes estejam com prestações de contas em situação de inadimplência, recusadas ou em diligência-expirada nas instâncias Federal, Estadual e Municipal;
- 7.13.5 - Projetos cuja apresentação não observe formulários do presente Edital (anexos I a XVIII);

7.14 - Somente poderão ser contemplados projetos completos, não sendo admitidos projetos fragmentados, incompletos, parciais ou complementares;

7.15 - O proponente deverá estar atento ao período colocado neste Edital, para a execução do seu projeto, em comum acordo com Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

7.16 - Caso o proponente não execute seu projeto no período estipulado neste Edital, o mesmo deverá devolver o prêmio integral aos cofres públicos;

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos deverão estar dentro de um envelope lacrado com a seguinte identificação no envelope: **Edital Proac Municípios 2018 / DOCUMENTAÇÃO / Nome do Projeto / Nome do proponente / Área e Modalidade Cultural;**

8.2 Obrigatoriamente, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Pessoa Física

- a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo II);
- b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo VII);
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
- e) Cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás;
- f) Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;

8.2.2 Pessoa Jurídica

- a) Ficha de inscrição com os dados do proponente (anexo I);
- b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras contidas no presente Edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (anexo VII);
- c) Cópia do cartão CNPJ atualizado;
- d) Cópia simples do CPF do representante legal;
- e) Cópia do comprovante de sede no município;
- f) Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município;
- g) Certidão negativa de tributos da União, Estado e Município;

h) Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;

8.3 No caso de inscrição realizada por procurador do proponente deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;

8.4 Não será aceito qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados no subitem '5.2', após o recebimento do pedido de inscrição;

8.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, formada por 05 (cinco) membros da sociedade civil e servidores indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural, a análise das inscrições, habilitação ou inabilitação dos projetos de acordo com as normas do presente Edital;

9.2 Os envelopes – DOCUMENTAÇÃO – dos projetos inscritos serão abertos e analisados pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Diário Oficial do Município;

9.3 A relação da Documentação dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada no Diário Oficial do Município;

9.4 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da publicação dos resultados;

9.5 O recurso, dirigido à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, deverá ser realizado pessoalmente na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro, com os funcionários responsáveis Leandro Alves Carvalho e Roberta Sartori, de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 16h30;

9.6 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá publicar o resultado dos recursos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Município;

10. DA SELEÇÃO

10.1 A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação acompanhará todos os procedimentos de escolha até a publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município, no site da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e mídia local;

10.2 Cabe à Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação, fiscalização das ações dos projetos selecionados até sua finalização e prestação de contas na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

10.3 Cabe à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo formar uma Comissão de Seleção de Projetos, constituída por 12 (doze) membros da sociedade civil, um para cada categoria / segmento cultural, com experiência nas específicas áreas;

10.4 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, constituída por profissionais habilitados e indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

10.4.1 Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;

10.4.2 A Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo designará entre os membros escolhidos o presidente e o vice-presidente da Comissão acima mencionada;

10.4.3 A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;

10.4.4 Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento, selecionará os projetos;

10.4.5 No caso de não haver nenhum projeto inscrito em uma das áreas, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderão suprimir parecerista para a referida categoria;

10.5 Cada projeto habilitado será avaliado por parecerista atuante em sua área;

10.6 A relação dos projetos selecionados, bem como dos 12 (doze) suplentes, será publicada em ata no Diário Oficial do Município;

10.7 O processo seletivo dos projetos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

- a) Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos) – item I;
- b) Equilíbrio do Projeto (30 pontos) – item II;
- c) Impacto Cultural do Projeto e seu efeito multiplicador (30 pontos) – item III;

I - Consistência do Projeto de Interesse Público (40 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
a) Clareza, objetividade e suficiência das informações do projeto que deverão expressar com nitidez o que quer realizar (0 a 10 pontos)	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
b) Detalhamento das etapas do projeto que permita a visualização passo a passo das ações à sua execução (0 a 10 pontos)	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10
c) Mérito cultural e artístico e relevância cultural (0 a 20 pontos)	0	1 a 4	5 a 8	9 a 12	13 a 16	17 a 20

II - Equilíbrio do Projeto (30 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
--	-----------------------	-------	----------	--------------	-----	-------



a) Compatibilidade entre currículos dos envolvidos no projeto cultural com a proposta apresentada (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
b) Valor compatível com a proposta (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
c) Prazos adequados à realização do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
d) Compatibilidade entre os objetivos e estratégias de ação (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
e) Capacidade de atingir o objetivo do projeto de interesse público (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
f) Estratégia de divulgação compatível com o objetivo de público a ser alcançado (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5

III - Impacto Cultural do Projeto e seu Efeito Multiplicador (30 pontos)	Ausente ou Inadequado	Fraco	Razoável	Satisfatório	Bom	Ótimo
a) Formação de público, qualificação e aprimoramento técnico e artístico (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
b) Geração de ações e produtos de acesso gratuito (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
c) Projeto que invista e estimule a capacitação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimento na área artística cultural (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
d) Projeto que promova a circulação, divulgação e difusão da cultura (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
e) Caráter multiplicador e sustentável do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5
f) Abrangência do projeto (0 a 5 pontos)	0	1	2	3	4	5

10.8 Havendo empate na totalização dos pontos, a Comissão de Seleção observará a seguinte ordem de desempate:

- projetos com maior pontuação no item 10.7, I, letra "c";
- projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra "d";
- projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra "a";
- projetos com maior pontuação no item 10.7, III, letra "e";

10.9 Em qualquer caso, a pontuação máxima a ser atribuída será de 100 (cem) pontos;

10.10 Cada projeto habilitado será avaliado por parecerista atuante em sua área;

10.11 As propostas classificadas serão selecionadas em ordem decrescente de pontuação;

10.12 Caso haja desistência de proponente, a não entrega de documentos exigidos para contratação ou qualquer fato gerado pelo proponente que inviabilize o recebimento dos recursos financeiros, ocorrerá a convocação do suplente, ficando o Projeto escolhido, automaticamente eliminado;

10.13 No caso de não haver nenhum projeto inscrito ou classificado em uma das áreas poderão ser chamados projetos de qualquer outra área / modalidade, de acordo com lista geral classificada por ordem de pontuação;

10.14 O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade, perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocado suplente;

11. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Cabe à Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado;

11.2 O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;

11.3 As prestações de contas deverão observar as orientações técnicas e financeiras expedidas pelo Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

11.4 Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis, salvo isenção;

11.5 Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar, como condição para efetivar a contratação, além da documentação entregue quando da inscrição, os seguintes documentos:

- formulário padrão, idêntico ao enviado quando da inscrição (anexos I a V);
- termos de declarações (anexos VI a X);
- no caso de proponente pessoa física:
 - cópia do CPF e RG;
 - comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 - comprovante de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
 - certidão de regularidade fiscal junto à receita municipal, estadual e federal;
 - comprovante de inscrição no PIS;

d) no caso de pessoa jurídica:

- cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos demais casos;
- cópia do CPF e RG do representante legal;
- comprovante de residência do representante legal (luz, água ou telefone);
- certidão da situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal;
- certidão de regularidade fiscal junto à receita municipal, estadual e federal;
- certidão de regularidade junto ao FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhista;
- certidão de regularidade junto ao INSS;

e) autorização para a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para reprodução de imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail) (anexo XIII);

f) comprovante de conta corrente exclusiva para a realização do projeto em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome do proponente como correntista titular da conta;

11.6 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, nem protocolo da documentação após o prazo estipulado;

11.7 As certidões de regularidade, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa;

11.8 A documentação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do resultado definitivo, diretamente no Museu Prudente de Moraes, rua Santo Antonio, 641, Centro. Funcionários responsáveis: Leandro Alves Carvalho e Roberta Sartori;

11.9 O proponente que apresentar a documentação com alguma irregularidade ou documento faltante, será diligenciado uma única vez pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos;

11.10 O prazo para resposta do proponente é de 5 (cinco) dias corridos, contados da disponibilização da informação da diligência;

11.11 A não entrega da documentação completa em condições de regularidade, perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente;

11.12 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização de projeto selecionado;

11.13 O proponente deverá entregar o contrato assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação;

11.14 Após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Município, o proponente deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os seguintes documentos:

- recibo para pessoas físicas e a emissão de nota fiscal para pessoas jurídicas correspondentes ao valor de projeto relacionado;

11.15 O proponente poderá solicitar prorrogação por mais 05 (cinco) dias corridos;

11.16 O pagamento do contrato está condicionado à validação do plano de trabalho pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos levando em consideração o projeto cultural aprovado e eventuais pareceres da Comissão de Seleção;

11.17 Caso haja inconsistências do plano de trabalho, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos poderá diligenciar o proponente, cabendo resposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

11.18 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio à liquidação sendo depositado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo na conta-corrente, em Banco Oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em parcela única, 100% do valor do projeto, após assinatura do contrato com o proponente;

11.19 Serão verificadas as seguintes situações na liquidação:

- a inexistência de projetos do proponente em situação de inadimplência, diligência expirada ou recusada junto a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos;
- situação de regularidade fiscal do proponente junto às esferas municipal, estadual e federal;
- situação de regularidade do proponente junto ao CADIN/SP e ao Portal Transparência.

11.20 Caso seja verificada algumas das situações referidas acima, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para regularizá-la;

11.21 Não sendo respeitados os prazos previstos neste item 11, o contrato será rescindido;

11.22 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

- Informação da inadimplência à Secretaria da Fazenda, para inscrição do proponente no CADIN estadual;
- Arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos para o Proac Municípios;
- Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa);

12. DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

12.1 Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto;

12.2 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil, após o recebimento dos recursos e terá prazo de 90 (noventa) dias para execução do projeto;

12.2.1 A execução do projeto esta condicionada à disponibilidade do recurso financeiro em conta corrente;

12.2.2 Não serão aceitos recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta corrente;

12.3 Será admitido o reajuste do cronograma desde que não ultrapasse a data prevista no presente Edital, de 90 (noventa) dias para a execução do projeto;

12.4 A movimentação de recursos financeiros estará permitida a partir do primeiro dia após o recebimento dos recursos;



12.5 O proponente deverá confirmar com a Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, as datas de realizações dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 07 (sete) dias de cada evento, para possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos e sua divulgação através da agenda da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

12.6 Deverá ser encaminhada correspondência eletrônica para o endereço da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo - semac@piracicaba.sp.gov.br, para a Assessoria de Comunicação - imprensa.semac@gmail.com e Conselho Municipal de Política Cultural - comcult@piracicaba.sp.gov.br, contendo as informações pertinentes ao evento e material gráfico no que couber, para veiculação;

12.7 Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto ao prazo, metas, custos, acompanhado de justificativa (anexo XVIII);

12.8 A análise do pedido de readequação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo previsto no presente edital;

12.9 A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos;

12.10 Caso a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos entendam necessário, poderá ser solicitado a qualquer momento relatório físico parcial, bem como relatório financeiro parcial, comprovando o andamento do projeto (anexos XVI e XVII);

12.11 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 Após finalização da execução do projeto, o proponente terá 10 (dez) dias corridos para prestação de contas;

13.2 A prestação de contas deverá conter:

13.2.1 Relatório Físico, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto e CD contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso;

13.2.2 Relatório Financeiro, com planilha de Aplicação de Recursos assinada e carimbada pelo contador; planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; extrato bancário completo da abertura da conta até o encerramento; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;

13.3 A pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório físico;

13.4 O Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo deverá ser consultado em casos de orientações sobre a prestação de contas, relatório financeiro;

13.5 Cabe à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e ao Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a análise da prestação de contas;

13.6 Caso haja inconsistências, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo poderá diligenciar o proponente;

13.7 Caso a diligência não seja regularizada, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e o Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros;

13.8 A avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo será submetida no prazo de 05 (cinco) dias;

13.9 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

- Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;
- Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de contas devida e o relatório de conclusão do projeto;
- Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;
- Não apresentar o produto resultante do projeto;
- Não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria da Cultura e Economia Criativa e do Proac, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundo de Apoio à Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

14. DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

14.1 Todos os projetos financiados pelo Proac Municípios deverão, em todos os seus produtos, materiais de divulgação e sinalização dos eventos, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, divulgar o apoio concedido de forma explícita, visível e destacada, observado o seguinte:

- Divulgar o financiamento do projeto mencionando o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria da Cultura e Economia Criativa e o Proac conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual do Proac, disponível no site www.cultura.sp.gov.br;
- Constar, antes de seu título, a expressão "A Secretaria de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo realiza:";
- as logomarcas da "Proac Municípios" e Proac - Governo do Estado de São Paulo vinculado com as da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, antecedidas pela expressão FINANCIAMENTO;
- os projetos relativos a eventos deverão contar, durante a sua execução, com um banner e/ou faixa que identifique as referidas logomarcas, onde deverá constar o seguinte texto: "Este projeto é realizado com recursos do Proac";
- nos projetos relativos à produção literária e audiovisual, o texto "Este projeto é realizado com recursos do Programa de Ação Cultural (Proac) da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

do Governo do Estado de São Paulo e Fundo de Apoio à Cultura, Prefeitura Municipal de Piracicaba" deverá aparecer em local de destaque do produto resultante;

f) quando se tratar de produção audiovisual, a exibição dos créditos da logomarca deverá ser realizada em quadro exclusivo nos créditos iniciais por pelo menos, 05 segundos de exposição;

14.2 Todas as peças de divulgação deverão ser submetidas à aprovação prévia da Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, por meio de encaminhamento para o endereço eletrônico imprensa.semac@gmail.com, sendo de responsabilidade do proponente, conferir o recebimento do e-mail pelo responsável, e obter a aprovação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para posterior produção dos materiais de divulgação.

14.3 Todos os projetos contemplados deverão utilizar o selo "Proac Municípios" e as marcas Proac - Governo do Estado de São Paulo vinculado com as da Prefeitura Municipal de Piracicaba, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, Fundo de Apoio à Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade do exercício do ano de 2019;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os projetos deverão ser inéditos, com única fonte de financiamento, com objeto de promover bens, produtos e serviços culturais tendo como proponentes pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, artistas, agentes culturais, residentes e atuantes na área cultural da cidade de Piracicaba há mais de dois anos, para o desenvolvimento de atividades independentes, nos diversos segmentos artísticos e culturais em espaços públicos com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) de fácil acesso e ampla circulação de público, prevendo condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

16.2 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital;

16.3 É de inteira responsabilidade do proponente informar-se sobre o cronograma do Edital;

16.4 Os projetos inscritos selecionados passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural;

16.5 Os documentos dos projetos não aprovados deverão ser retirados na sede da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no prazo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Caso o proponente não retire o projeto no prazo estipulado, o mesmo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, a qual dará destino adequado;

16.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente no processo seletivo;

16.7 Os projetos contratados deverão ser executados de acordo com o plano de trabalho aprovado;

16.8 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial);

16.9 O descumprimento parcial ou total do contrato, assim como sua rescisão, eventualmente firmado, obrigará o proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, bem como, o pagamento dos acréscimos legais como juros, correção monetária e multa;

16.10 O presente Edital, juntamente com seus anexos, encontram-se disponíveis integralmente, nas páginas www.piracicaba.sp.gov.br, www.setur.piracicaba.sp.gov.br e Portal dos Conselhos/Comcult (<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comcult/>);

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, pela Comissão de Seleção, pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, ou Procuradoria Geral do Município, conforme o caso;

16.12 O proponente deverá tornar público o financiamento pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura e Economia Criativa e do Proac, e a parceria da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, por meio de recursos do Fundo de Apoio à Cultura;

16.13 Os projetos apoiados por este Edital deverão prever condições para a acessibilidade das pessoas com deficiência;

16.14 Dúvidas sobre o presente Edital, na fase de inscrição, avaliação e na execução de seu objeto, serão esclarecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos, em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, ressalvada a competência da Comissão para dirimir procedimento, forma e critérios de julgamento na ausência de disposição do Edital;

16.15 Ocorrências ao longo do exercício do ano vigente e casos omissos como obrigatoriedade dos créditos, serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos em conjunto com a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e a Procuradoria Geral do Município, podendo ser solicitado a devolução dos respectivos recursos financeiros.

Piracicaba, 28 de março de 2019.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TÉRMINO:	

O (A) proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Edital Proac Municípios – Prefeitura Municipal de Piracicaba – 2019.

Local:

Data: ____/____/____

Identificação da Pessoa Jurídica e Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA (É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	

O (A) proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Edital Proac Municípios – Prefeitura Municipal de Piracicaba – 2019.

Local:

Data: ____/____/____

Nome e assinatura do proponente

ANEXO III

PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO – PESSOA JURÍDICA (É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TÉRMINO:	

ANEXO IV

PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO – PESSOA FÍSICA (É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA: (Áreas no item 1.5 do Edital)	MODALIDADE: (Verificar Modalidade no Item 1.5 do Edital)
TÍTULO:	
VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)	R\$

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONES:	CELULAR:	E-MAIL:	



ANEXO V

PROJETO TÉCNICO – PLANO DE TRABALHO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

3 – RESUMO DO PROJETO CULTURAL

Descreva de forma clara e objetiva, resumidamente, o que se pretende realizar. Busque ser sucinto e condensar informações imprescindíveis

--

* Preencha este item apenas quando tiver concluído os itens 4 a 14.

4 – JUSTIFICATIVA(S) DO PROJETO CULTURAL.

Relate os motivos e razões que o levaram a propor o projeto cultural; sua importância para o proponente, sociedade e artistas; sua relevância, histórico, diferencial, resultados pretendidos, indicadores, intenções e impacto; Informe o público alvo e o tipo de público que será atingido com as suas ações. Informe por que o projeto deve ser beneficiado e o que ele proporcionará. Informe se o projeto envolve formação de público, qualificação e/ou aprimoramento técnico artístico, ações educativas, ações de difusão da cultura, capacitação ou atualização na área artística, se o projeto tem caráter multiplicador e se é sustentável, entre outras informações que considerar relevantes.

--

* Justifique seu projeto tomando referência os critérios que serão pontuados, conforme tabela do item 10.7 do Edital.

5 – OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Informe os objetivos em ordem cronológica, quais metas serão atingidas e estratégias de ações para sua realização, descrevendo as atividades e ações necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s).

--

6 – CONTRAPARTIDA

Descreva quais contrapartidas serão realizadas no projeto (conforme item 3)

--

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

Relacione as etapas do projeto cultural e a duração de cada uma delas, respeitando a ordem cronológica do item 5 do Plano de Trabalho. O 1º mês refere-se ao primeiro mês de trabalho e não do calendário e assim por diante. Para marcar o mês, faça um X no quadrado correspondente. A partir do repasse financeiro previsto no cronograma do Edital, o prazo máximo para execução do projeto cultural deverá ser de 90 (noventa) dias.

ETAPAS	MESES		
	1º	2º	3º
Resumo do Cronograma	Data do Término da Execução		__/__/__
Entrega da Prestação de Contas (até 10 dias após o término do prazo de execução do projeto cultural)	Data do Prazo Final de Entrega		__/__/__

8 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Informe os serviços necessários de acordo com o projeto cultural. Ficarà a critério do proponente apresentar 03 (três) orçamentos para cada item de despesa ou 1 (um) orçamento acompanhado da justificativa; O proponente deverá prestar serviços) no projeto cultural, estar constante neste cronograma e estar de acordo com o valor praticado pelo mercado.

ITEM	NOME DO PRESTADOR DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA / SERVIÇO	UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO PROJETO CULTURAL					R\$	

9 – AÇÕES CULTURAIS

Informe a (s) ação (ões) cultural (ais) do projeto cultural propõe.

AÇÃO CULTURAL	QUANTIDADE	LOCAL e CAPACIDADE DE PÚBLICO	PÚBLICO PREVISTO
TOTAL DE AÇÕES		TOTAL DE PÚBLICO PREVISTO	

Referente à (s) ação (ões) cultural (is) propostas justifique a escolha do tipo de ação cultural e o local escolhido para realização de cada uma delas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA AÇÃO CULTURAL	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCAL

10 – DA ACESSIBILIDADE À(S) AÇÃO (ÕES) CULTURAL (AIS)

Informe se haverá nas ações culturais propostas e nos locais de realização, acessibilidade (rampa, elevador, tradutor em libras, entre outros). Caso houver informe o tipo.

--

11 – METODOLOGIA

Informe a metodologia empregada nas ações culturais e como serão realizadas; se o produto cultural será utilizado como proposta de ação educativa; quais materiais serão utilizados para suas realizações; plano pedagógico, conteúdo programático, temas e conteúdos abordados e ministrados; se serão utilizados meios visuais / virtuais; descreva como serão alcançados os objetivos e estratégias de ações; como será coordenado o projeto cultural e o gerenciamento das ações culturais para que alcancem êxito; dentre outras informações que considerar relevantes.

--



12 – DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

Relacione a distribuição do produto cultural informando a quantidade e locais que receberão os produtos culturais. Observe a porcentagem de 10% da obrigatoriedade de entrega à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

LOCAL		QUANTIDADE	
TOTAL DE LOCAIS		QUANTIDADE TOTAL	

* O local que receberá os exemplares deverá ser consultado sobre a quantidade destinada e se há interesse em recebê-los;

13. PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

13.1 ESBOÇO DO MATERIAL GRÁFICO E/OU IDENTIDADE VISUAL (Item não obrigatório)

Insira um esboço da identidade visual do produto cultural e/ou do material gráfico que será produzido com recursos do projeto ou que já esteja produzido, indicando o posicionamento das logomarcas de patrocínio conforme orientações;

13.2 MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO

Informe os meios de promoção para divulgação do projeto cultural. Descreva detalhadamente a peça gráfica ou meio de divulgação. Verifique quanto ao local da aplicação das logomarcas para que estejam de acordo com seu projeto

PEÇA DE DIVULGAÇÃO / VEÍCULO (indique a peça gráfica ou veículo de comunicação utilizada para divulgação)	TAMANHO / DURAÇÃO (indique as dimensões da peça gráfica ou a duração, no caso de peças audiovisuais)	QUANTIDADE	POSIÇÃO E CITAÇÃO LOGOMARCA E PATROCÍNIO (indique o local onde será inserida a logomarca)

* Todos os materiais impressos e digitais relacionados ao projeto deverão ser submetidos à análise e aprovação do setor de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo previamente à confecção, aplicação no produto cultural, divulgação e veiculação, conforme item 14, do presente Edital.

13.3 DIVULGAÇÃO/MARKETING DO PROJETO CULTURAL

Informe como será desenvolvido o plano de divulgação do projeto cultural e quais meios adotados para divulgar as ações culturais (convites impressos e digitais, meios eletrônicos, redes sociais, distribuição de panfletos, rádio, TV, jornal, outdoor etc.)

14 RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS NO PROJETO CULTURAL

Relacione todos os profissionais envolvidos no projeto cultural como diretor, produtor, roteirista, ator, cenógrafo, dançarino, escritor, cinegrafista, cantor, coreógrafo, curador, artesão, ilustrador, revisor e demais prestadores de serviço, inclusive aqueles não remunerados.

Proponente/Representante Legal

NOME	FUNÇÃO	CNPJ / CPF

Técnico Responsável (caso houver)

NOME	FUNÇÃO	CNPJ / CPF

Profissionais Envolvidos/Contratados

NOME / EMPRESA	FUNÇÃO / SERVIÇO	CNPJ / CPF
Nome do Contador	Número do Registro no CRC	

15 CURRÍCULOS

Relacione as principais atividades exercidas, priorizando aquelas relativas ao setor artístico à área de atuação em produção cultural.

PROPONENTE

Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)

(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)

Atividades em Envolvimento Cultural (Máximo 5 folhas)

(Informe as principais atividades desenvolvidas pela entidade, grupo ou profissional na atuação cultural nos últimos 24 meses. Anexe cópias de certificado de participação, curso, graduação, clipping de mídia, etc, se houver.)

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)

(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)

Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)

(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)

Currículo Resumido (Máximo 10 linhas)

(Escreva de forma clara e resumida o histórico da entidade, do grupo ou currículo profissional, formação, experiência, tempo de atuação na área cultural, principais trabalhos e referências)



16 Links

Indique, se for o caso, links que remetam à exibição de arquivos relativos ao plano de trabalho proposto (descreva brevemente o conteúdo - limitado a 02 (dois) arquivos)	
Links	Descrição
Links	Descrição

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,, RG nº,
 CPF nº....., representante legal da pessoa física / jurídica
, CNPJ nº....., sediada no
 endereço, bairro, CEP,
 município de, proponente do projeto denominado
 "....." venho declarar que:

- 1) O projeto apresentado não recebeu e nem receberá recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados, inclusive repasses de emenda parlamentar;
- 2) O proponente está em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- 3) O proponente tem ciência e concordo com os termos do Edital;
- 4) O proponente não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Localidade, de de 2019.

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Física / Jurídica proponente)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu,, RG nº, CPF
 nº....., representante legal da pessoa jurídica
, CNPJ nº....., sediada no
 endereço, bairro.....
 CEP....., município de, proponente do
 projeto denominado "....." venho declarar que todos os
 documentos – Projeto e Documentação - serão impressos e entregues à esta Secretaria Municipal da
 Ação Cultural e Turismo, na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes; e estou
 ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados – Projeto e Documentação -
 implicará na exclusão do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado,
 cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos
 acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, de de 2019.

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Física / Jurídica proponente)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DO PROJETO

Declaro para os devidos fins que o projeto apresentado é inédito, não tendo sido realizado anteriormente.

Local:

Data: ___/___/___

 Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu,, representante legal do projeto denominado
, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- caso contratado, realizarei o objeto do projeto e o retorno previsto no presente Edital;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- não poderei efetuar pagamentos para outro proponente beneficiado (pessoa física e/ou jurídica) com recurso financeiro deste Edital, nem ao representante legal da instituição proponente ou a membro da Diretoria;
- não poderei efetuar pagamento para pessoas físicas e/ou jurídicas, nem a sócio e/ou representante legal da pessoa jurídica que estiverem em débito com Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- não poderei contratar serviços de minha própria empresa, caso possuir, na qualidade de sócio ou membro da Diretoria;
- em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural a utilizarem os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural;
- que não fui considerado inidôneo para contratar com a Administração Pública;
- somente contratarei empresas idôneas como fornecedoras de bens e prestação de serviços, após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), existente no Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/).
- qualquer modificação na minha situação particular, quanto à capacidade técnica ou jurídica, idoneidade financeira ou regularidade fiscal, dados cadastrais, comunicarei à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, assim como qualquer alteração das fontes de recursos, metas ou outra modificação do projeto.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local:

Data: ___/___/___

 Nome e Assinatura do proponente/representante legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que não possuo restrições jurídico / financeiro no parecer de prestação de contas do último recurso financeiro do Fundo Municipal de Apoio à Cultura do município, pois:

- () não participei com projeto cultural;
() participei e meu projeto cultural não foi apoiado.
() entreguei a prestação de contas e não possuo o parecer.

Local:

Data: __/__/__

Nome e Assinatura do proponente/representante legal

ANEXO XI

CARTA DE ANUÊNCIA INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

EDITAL CONCURSO:

ÁREA: (item 1.5 do Edital)

MODALIDADE:

TÍTULO:

VALOR TOTAL DO PROJETO: (Valor total do Cronograma Físico-Financeiro)

PROPONENTE:

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que eu (Nome Completo) concordo em participar do Projeto Cultural intitulado (Título do Projeto), sob a responsabilidade do proponente (Nome do Proponente Pessoa Física/Jurídica) e comprometo-me a desenvolver as atividades competentes no período de execução do projeto cultural, na (s) função (ões) de (Função ou funções que irá realizar), sendo necessária a quantidade de (informe a quantidade de horas) horas técnicas, no valor de R\$ (informe o valor cobrado por hora) por hora, totalizando (informe o valor total) horas técnicas ou gratuitamente.

Nome e Assinatura do profissional

JUSTIFICATIVA

Justificativa do proponente pela escolha do prestador de serviço de pessoa física para que comprove notória especialização artística ou de natureza singular;

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

EU, RG nº CPF nº residente no endereço bairro CEP município de me comprometo a participar do projeto " " como (função).

Localidade, de de 2019.

(Nome e assinatura do participante)

ANEXO XIII

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, AUTORIZO o uso de imagens do Projeto [nome do projeto] à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

, em de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO XIV

ANUÊNCIA DE AÇÃO CULTURAL

Piracicaba, de de .

Eu, RG CPF, informo ter conhecimento do projeto cultural intitulado de proponente e concordo em receber a ação cultural no dia/mês/ano às no espaço de capacidade de público de .

A (instituição), se reserva ainda o direito de solicitar alteração da data e/ou espaço agendado caso não seja possível a sua realização na data agendada, comunicando o proponente previamente e justificando o ocorrido.

Atenciosamente,

Nome da Pessoa/ Instituição Assinatura e Carimbo

* A instituição deverá emitir em papel fimbado conforme o conteúdo do modelo proposto

ANEXO XV

ANUÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

Piracicaba, de de .

Eu, RG CPF em nome da Instituição informo ter conhecimento do Projeto Cultural e concordo em receber do mesmo (informar quantidade de CDs, DVDs, Livros, etc ou de donativos) referente ao produto cultural, caso o mesmo venha a ser selecionado. (alterar esta linha caso seja anuência de donativos)

Atenciosamente,

Nome da Pessoa/Instituição Assinatura e Carimbo

* A instituição deverá emitir em papel timbrado, o conteúdo do modelo proposto.



ANEXO XVI

MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

PROponente:
 PROJETO:
 E-MAIL PROPONENTE:
 TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatório:

- data de início do projeto;
- como está o desenvolvimento do projeto;
- informar se as atividades estão seguindo o planejamento informado no Edital;
- encaminhar cronograma atualizado;
- informar dificuldades na realização do projeto (caso haja alguma dificuldade);
- informar se o projeto está se organizando para a prestação de contas;
- indicar dados atualizados do projeto (locais, datas, horários de apresentação);
- apresentar opiniões, sugestões e críticas.

Localidade, de de 2019.

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)

ANEXO XVII

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

PROponente:
 PROJETO:
 E-MAIL PROPONENTE:
 TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

- II – Descrever as atividades executadas, com informações de:
- data:
 - local:
 - quantidade de público:
 - outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, de de 2019.

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)

ANEXO XVIII

PEDIDO DE READEQUAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

PROJETO
 PROPONENTE
 ÁREA
 MODALIDADE
 TÍTULO
 VALOR DO PROJETO
 CONTRATO Nº
 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. ASSINALE A OPÇÃO DE REQUERIMENTO:

Readequação do Projeto Técnico ()

Prorrogação do Prazo de Execução ()

2. JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS

Indique e justifique a solicitação. Descreva detalhadamente os motivos da alteração do serviço prestado, não execução dentro do prazo inicialmente autorizado, alterações de locais de realização das ações culturais e das contrapartidas e prorrogação de prazo de execução do projeto cultural, motivo da troca da data ou local. É necessário que anexe novo currículo do profissional, juntamente com a nova carta de anuência (do profissional e/ou local). Anexar documentos complementares que comprovem a necessidade da alteração. Não será aprovada a readequação que altere o objeto do projeto cultural e sua ação principal.

3. PLANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ETAPAS REALIZADAS

ETAPAS A REALIZAR

Local:
 Data: ___/___/___

.....
 Nome e Assinatura do proponente/representante legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 31 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Inscrição Municipal nº 1.968/2013 e Processo de Levantamento Específico de nº 161.338/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento nº 71703, Autos de Infração de nºs 73221, 73421 e 73452 e Arbitramento Fiscal de 21/03/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de março de 2019

Contribuinte:
 TRANSPORT SP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA EPP
 Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 1777 – S/ 01 – Paullista - Piracicaba/SP
 CEP:13.400-853 – CPD:626807 - CNPJ: 02.491.521/0001-14

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 46341038000129
	Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESES EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.403.180,91	53.342.770,49	55.633.906,83	58.133.249,35	57.015.680,61	77.197.611,80	57.749.761,04	60.091.243,76	57.519.901,71	58.079.503,63	57.188.546,26	106.477.766,16	756.833.122,55	0,00
Pessoal Ativo	48.207.831,32	43.295.479,64	43.812.382,12	46.299.910,51	45.406.182,32	61.065.324,04	46.197.282,91	47.954.860,43	46.142.590,48	45.982.096,27	45.529.781,45	89.971.034,05	609.964.735,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.805.574,96	34.962.892,60	35.231.033,64	37.256.201,45	36.419.351,41	51.962.287,65	36.477.525,06	38.643.376,28	37.019.513,52	36.826.500,97	41.048.554,86	66.420.143,72	488.072.935,92	
Obrigações Patronais	12.402.256,36	8.332.587,04	8.581.348,48	9.043.709,06	8.986.830,91	9.103.056,39	9.719.757,85	9.311.484,15	9.123.076,96	9.155.595,30	4.481.206,79	23.550.890,33	121.791.799,62	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.195.349,59	10.047.290,85	11.821.524,71	11.833.338,84	11.609.498,29	16.132.287,76	11.552.478,13	12.136.383,33	11.377.311,23	12.097.407,36	11.658.784,81	16.506.732,11	146.968.387,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.078.114,16	6.145.898,88	6.206.972,22	6.550.658,59	6.497.585,16	9.702.294,91	6.549.236,42	6.617.805,15	6.670.943,31	6.722.821,97	6.777.017,86	10.123.633,38	84.642.951,81	
Pensões	1.850.813,08	1.856.999,11	1.860.937,00	1.950.514,85	1.905.286,54	2.860.276,18	1.902.680,93	1.919.491,73	1.902.706,70	1.904.264,77	1.900.984,11	2.858.102,26	24.673.057,26	
Outros Benefícios Previdenciários	2.266.422,35	2.044.422,86	3.753.615,49	3.332.165,40	3.206.626,59	3.589.716,67	3.100.560,78	3.569.086,45	2.803.661,22	3.470.320,62	2.980.783,04	3.524.996,47	37.652.377,94	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.898.711,96	7.984.177,54	9.660.054,73	9.072.008,63	8.801.828,61	13.048.527,36	8.931.803,64	9.144.096,80	8.611.249,19	9.298.330,69	8.851.830,22	13.672.227,78	114.974.847,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	910,03	10.590,51	1.620.897,18	600.376,74	419.415,72	528.090,42	508.673,76	642.760,01	66.412,96	700.039,31	202.547,10	733.511,82	6.034.225,56	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	7.897.801,93	7.973.587,03	8.039.157,55	8.471.631,89	8.382.412,89	12.520.436,94	8.423.129,88	8.501.336,79	8.544.836,23	8.598.291,38	8.649.283,12	12.938.715,96	108.940.621,59	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.504.468,95	45.358.592,95	45.973.852,10	49.061.240,72	48.213.852,00	64.149.084,44	48.817.957,40	50.947.146,96	48.908.652,52	48.781.172,94	48.336.716,04	92.805.538,38	641.858.275,40	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.489.690.593,52	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.489.690.593,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	641.858.275,40	43,09
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	804.432.920,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	764.211.274,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	723.989.628,45	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	172.012.707,38	169.171.284,90	157.949.202,23	151.846.486,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	159.386.431,17	156.960.379,20	156.084.626,01	138.047.873,52
Empréstimos	49.700.492,25	51.292.548,25	53.939.312,32	66.404.745,54
Internos	49.700.492,25	51.292.548,25	53.939.312,32	66.404.745,54
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	109.685.938,92	105.667.830,95	102.145.313,69	71.643.127,98
De Tributos	23.921.561,21	23.331.496,78	22.725.491,29	22.213.831,24
De Contribuições Previdenciárias	66.963.487,95	65.094.355,12	63.816.019,86	35.282.324,90
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	6.497.626,41	6.344.802,94	6.112.713,67	6.061.970,21
Com Instituição Não Financeira	12.303.263,35	10.897.176,11	9.491.088,87	8.085.001,63
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	10.844.466,13	10.435.954,05	102.949,60	11.984.011,77
Outras Dívidas	1.781.810,08	1.774.951,65	1.761.626,62	1.814.601,14
DEDUÇÕES (II)	131.171.599,79	207.728.751,84	198.775.047,04	159.398.830,84
Disponibilidade de Caixa	108.140.751,57	182.534.286,10	176.002.088,63	136.300.805,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.520.529,68	184.236.886,03	176.002.088,63	136.300.805,79
(-) Restos a Pagar Processados	12.379.778,11	1.702.599,93	-	-
Demais Haveres Financeiros	23.030.848,22	25.194.465,74	22.772.958,41	23.098.025,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	40.841.107,59	-38.557.466,94	-40.825.844,81	-7.552.344,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.420.202.646,55	1.444.093.809,32	1.465.835.710,57	1.489.690.593,52
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,11	11,71	10,78	10,19
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,88	-2,67	-2,79	-0,51
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.704.243.175,86	1.732.912.571,18	1.759.002.852,68	1.787.628.712,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.533.818.858,27	1.559.621.314,06	1.583.102.567,41	1.608.865.840,99
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	-	-	-	-
RP Não-Processados	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	-	-	-	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Exercício	1º	2º	3º	4º												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	12.218.170,04	17.146.524,90
Interna	12.218.170,04	17.146.524,90
Empréstimos	12.218.170,04	17.146.524,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	12.218.170,04	17.146.524,90

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	1.489.690.593,52	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	17.146.524,90	1,15
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	238.350.494,96	16,00
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	214.515.445,46	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	104.278.341,54	7,00



RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	29.096.098,47	63.558.126,35
Tributos	511.660,05	22.213.831,24
Contribuições Previdenciárias	28.533.694,96	35.282.324,90
FGTS	50.743,46	6.061.970,21
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação								
Transferências do FUNDEB 60%								
Transferências do FUNDEB 40%								
Outros Recursos Destinados à Educação								
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde								
Outros Recursos Destinados à Saúde								
Recursos Destinados à Assistência Social								
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário								
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro								
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Outras Destinações Vinculadas de Recursos								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários								
Outros Recursos não Vinculados								
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	1.489.690.593,52
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.489.690.593,52

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	641.858.275,40	43,08
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	804.432.920,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	764.211.274,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	723.989.628,45	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-38.557.466,94	-40.825.844,81	-7.552.344,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.732.912.571,18	1.759.002.852,68	1.787.628.712,22

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	17.146.524,90	1,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	238.350.494,96	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	104.278.341,54	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULO ROBERTO COSTA:71609024834 Date: 2019.03.19 09:09:50 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2019.03.19 09:14:01 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by BARJAS NEGRÍ:61126497800 Date: 2019.03.19 09:16:25 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6



RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.657.129.100,00	1.657.129.100,00	263.909.372,13	15,93	1.546.057.273,01	93,30	111.071.826,99	
RECEITAS CORRENTES	1.607.270.770,00	1.607.270.770,00	250.344.140,82	15,58	1.512.419.106,09	94,10	94.851.663,91	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	470.280.000,00	470.280.000,00	72.541.609,00	15,43	427.867.245,72	90,98	42.412.754,28	
Impostos	417.950.000,00	417.950.000,00	66.908.414,08	16,01	388.323.248,04	92,91	29.626.751,96	
Taxas	50.130.000,00	50.130.000,00	5.572.449,12	11,12	38.881.167,21	77,56	11.248.832,79	
Contribuição de Melhoria	2.200.000,00	2.200.000,00	60.745,80	2,76	662.830,47	30,13	1.537.169,53	
CONTRIBUIÇÕES	17.981.000,00	17.981.000,00	4.146.920,44	23,06	18.036.938,40	100,31	-55.938,40	
Contribuições Sociais	17.981.000,00	17.981.000,00	4.146.920,44	23,06	18.036.938,40	100,31	-55.938,40	
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	37.636.960,00	37.636.960,00	2.796.611,45	7,43	14.608.281,79	38,81	23.028.678,21	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.615.360,00	1.615.360,00	430.803,56	26,67	2.988.557,09	185,01	-1.373.197,09	
Valores Mobiliários	36.021.600,00	36.021.600,00	2.365.807,89	6,57	11.619.724,70	32,26	24.401.875,30	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	236.583.710,00	236.583.710,00	40.222.034,91	17,00	238.888.203,99	100,97	-2.304.493,99	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços	236.583.710,00	236.583.710,00	40.222.034,91	17,00	238.888.203,99	100,97	-2.304.493,99	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	799.202.100,00	799.202.100,00	123.931.173,39	15,51	778.659.017,02	97,43	20.543.082,98	
Transferências da União e de suas Entidades	657.502.100,00	657.502.100,00	100.871.220,02	15,34	629.255.876,35	95,70	28.246.223,65	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas					46.000,00		-46.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas	141.700.000,00	141.700.000,00	23.059.953,37	16,27	149.357.140,67	105,40	-7.657.140,67	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.587.000,00	45.587.000,00	6.705.791,63	14,71	34.359.419,17	75,37	11.227.580,83	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.521.000,00	15.521.000,00	3.168.905,69	20,42	16.354.374,16	105,37	-833.374,16	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.208.000,00	2.208.000,00	160.214,96	7,26	2.165.062,95	98,06	42.937,05	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	27.858.000,00	27.858.000,00	3.376.670,98	12,12	15.839.982,06	56,86	12.018.017,94	

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	49.858.330,00	49.858.330,00	13.565.231,31	27,21	33.638.166,92	67,47	16.220.163,08	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.771.950,00	32.771.950,00	12.218.170,04	37,28	17.146.524,90	52,32	15.625.425,10	
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.771.950,00	32.771.950,00	12.218.170,04	37,28	17.146.524,90	52,32	15.625.425,10	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	550.000,00	6.888,61	1,25	299.455,37	54,45	250.544,63	
Alienação de Bens Móveis	550.000,00	550.000,00	6.888,61	1,25	299.455,37	54,45	250.544,63	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.436.380,00	16.436.380,00	1.340.172,66	8,15	16.192.186,65	98,51	244.193,35	
Transferências da União e de suas Entidades	16.436.380,00	16.436.380,00	1.340.172,66	8,15	16.107.186,65	98,00	329.193,35	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior		0,00			85.000,00		-85.000,00	
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.962.000,00	35.962.000,00	8.309.430,13	23,11	36.114.175,93	100,42	-152.175,93	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.693.091.100,00	1.693.091.100,00	272.218.802,26	16,08	1.582.171.448,94	93,45	110.919.651,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.693.091.100,00	1.693.091.100,00	272.218.802,26	16,08	1.582.171.448,94	93,45	110.919.651,06	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.693.091.100,00	1.693.091.100,00	272.218.802,26	16,08	1.582.171.448,94	93,45	110.919.651,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.775.516,97						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		31.775.516,97						
Reabertura de Créditos Adicionais								



Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.655.715.900,00	1.723.897.309,39	176.763.815,42	1.544.991.109,76	178.906.199,63	309.834.691,60	1.483.775.004,67	240.122.304,72	1.450.749.163,75	61.216.105,09
DESAPESAS CORRENTES	1.522.611.944,00	1.575.893.969,68	172.378.483,27	1.486.777.264,55	89.116.705,13	301.809.046,42	1.450.130.658,50	125.763.311,18	1.419.546.625,33	36.646.606,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.683.450,00	758.870.909,37	160.368.463,29	741.971.505,32	16.899.404,05	160.552.869,71	741.971.505,32	16.899.404,05	727.744.682,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.600.000,00	4.915.000,00	130.978,08	4.845.978,08	69.021,92	871.374,46	4.845.978,08	69.021,92	4.845.948,43	
OUTRAS DESAPESAS CORRENTES	778.328.494,00	812.108.060,31	11.879.041,90	739.959.781,15	72.148.279,16	140.384.802,25	703.313.175,10	108.794.885,21	686.955.994,40	36.646.606,05
DESAPESAS DE CAPITAL	100.450.586,00	118.736.969,71	4.385.332,15	58.213.845,21	60.523.124,50	8.025.645,18	33.644.346,17	85.092.623,54	31.202.538,42	24.569.499,04
INVESTIMENTOS	80.230.586,00	100.161.969,71	3.694.137,80	44.741.492,58	55.420.477,13	5.956.852,13	20.171.993,54	79.989.976,17	17.730.185,79	24.569.499,04
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.220.000,00	18.575.000,00	691.194,35	13.472.352,63	5.102.647,37	2.068.793,05	13.472.352,63	5.102.647,37	13.472.352,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.653.370,00	29.266.370,00			29.266.370,00			29.266.370,00		
DESAPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.375.200,00	37.061.409,13	7.821.288,82	35.967.114,98	1.094.294,15	8.217.070,24	35.967.114,98	1.094.294,15	35.967.114,98	
SUBTOTAL DAS DESAPESAS (X) = (VIII + IX)	1.693.091.100,00	1.760.958.718,52	184.585.104,24	1.580.958.224,74	180.000.493,78	318.051.761,84	1.519.742.119,65	241.216.598,87	1.486.716.278,73	61.216.105,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.693.091.100,00	1.760.958.718,52	184.585.104,24	1.580.958.224,74	180.000.493,78	318.051.761,84	1.519.742.119,65	241.216.598,87	1.486.716.278,73	61.216.105,09
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.693.091.100,00	1.760.958.718,52	184.585.104,24	1.580.958.224,74		318.051.761,84	1.519.742.119,65		1.486.716.278,73	61.216.105,09
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.962.000,00	35.962.000,00	8.309.430,13	23,11	36.114.175,93	100,42	-152.175,93
RECEITAS CORRENTES	35.962.000,00	35.962.000,00	8.309.430,13	23,11	36.114.175,93	100,42	-152.175,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	35.962.000,00	35.962.000,00	8.309.430,13	23,11	36.114.175,93	100,42	-152.175,93
Contribuições Sociais	35.962.000,00	35.962.000,00	8.309.430,13	23,11	36.114.175,93	100,42	-152.175,93
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPEAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPEAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPEAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.375.200,00	37.061.409,13	7.821.288,82	35.967.114,98	1.094.294,15	8.217.070,24	35.967.114,98	1.094.294,15	35.967.114,98	0,00
DESPEAS CORRENTES	37.375.200,00	37.061.409,13	7.821.288,82	35.967.114,98	1.094.294,15	8.217.070,24	35.967.114,98	1.094.294,15	35.967.114,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.310.100,00	37.000.109,13	7.821.288,82	35.967.114,98	1.032.994,15	8.217.070,24	35.967.114,98	1.032.994,15	35.967.114,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	65.100,00	61.300,00			61.300,00			61.300,00		
DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPEAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPEAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.655.715.900,00	1.723.897.309,39	176.763.815,42	1.544.991.109,76	97,72	178.906.199,63	309.834.691,60	1.483.775.004,67	97,63	240.122.304,72	61.216.105,09
Legislativa	35.564.630,00	35.264.630,00	4.690.763,45	31.114.055,21	1,97	4.150.574,79	6.164.590,80	30.428.401,49	2,00	4.836.228,51	685.653,72
Ação Legislativa	35.564.630,00	35.264.630,00	4.690.763,45	31.114.055,21	1,97	4.150.574,79	6.164.590,80	30.428.401,49	2,00	4.836.228,51	685.653,72
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.400.000,00	1.333.000,00	-2.693,95	1.299.753,76	0,08	33.246,24	325.389,70	1.222.253,53	0,08	110.746,47	77.500,23
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	1.400.000,00	1.333.000,00	-2.693,95	1.299.753,76	0,08	33.246,24	325.389,70	1.222.253,53	0,08	110.746,47	77.500,23
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	81.175.500,00	81.265.246,82	9.754.054,61	73.121.303,00	4,63	8.143.943,82	14.142.740,27	72.048.684,60	4,74	9.216.562,22	1.072.618,40
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	74.894.500,00	75.811.480,18	9.863.372,95	68.813.392,79	4,35	6.998.087,39	13.512.405,53	68.036.666,95	4,48	7.774.813,23	776.725,84
Administração Financeira	3.020.000,00	2.772.500,00	-80.052,03	2.311.967,20	0,15	480.532,80	343.022,51	2.083.295,91	0,14	689.204,09	228.671,29
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização	700.000,00	178.266,64	19.443,00	36.324,00	0,00	141.942,64	9.843,00	26.724,00	0,00	151.542,64	9.600,00
Tecnologia da Informação	750.000,00	750.000,00	27.772,00	531.586,03	0,03	218.413,97	35.052,00	521.036,03	0,03	228.963,97	10.550,00
Ordenamento Territorial	200.000,00	200.000,00		114.950,40	0,01	85.049,60	19.158,40	95.792,00	0,01	104.208,00	19.158,40
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	-47.337,31	132.662,69	0,01	67.337,31	20.208,64	132.662,69	0,01	67.337,31	0,00
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	0,00
Comunicação Social	1.410.000,00	1.352.000,00	-29.144,00	1.180.419,89	0,07	171.580,11	203.050,19	1.152.507,02	0,08	199.492,98	27.912,87
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	41.944.900,00	41.944.900,00	7.822.729,81	40.426.733,96	2,56	1.518.166,04	8.318.116,86	40.226.723,15	2,65	1.718.176,85	200.010,81
Policimento	40.870.000,00	40.921.000,00	7.830.688,54	39.638.449,97	2,51	1.282.550,03	8.177.338,46	39.529.517,97	2,60	1.391.482,03	108.932,00
Defesa Civil	860.000,00	860.000,00	1.444,32	670.232,55	0,04	189.767,45	121.861,36	579.153,74	0,04	280.846,26	91.078,81
Informação e Inteligência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU06 - Administração Geral	209.900,00	158.900,00	-9.403,05	118.051,44	0,01	40.848,56	18.917,04	118.051,44	0,01	40.848,56	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	43.588.600,00	46.026.065,85	803.207,11	38.818.310,40	2,46	7.207.755,45	6.656.604,73	38.083.770,34	2,51	7.942.295,51	734.540,06
Assistência ao Idoso	3.325.000,00	3.524.100,34		3.234.850,74	0,20	289.249,60	539.701,57	3.234.850,74	0,21	289.249,60	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.275.000,00	12.188.195,11	-3.879,25	10.494.511,45	0,86	1.693.683,66	1.467.219,43	10.435.957,55	0,89	1.752.237,56	58.553,90
Assistência Comunitária	18.558.600,00	21.143.770,40	-419.943,96	16.630.615,56	1,05	4.513.154,84	2.962.512,65	16.275.128,27	1,07	4.868.642,13	355.487,29



Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	410.000,00	410.000,00	-6.858,76	262.822,45	0,02	147.177,55	42.039,45	243.250,91	0,02	166.749,09	19.571,54
Transporte Aéreo	410.000,00	410.000,00	-6.858,76	262.822,45	0,02	147.177,55	42.039,45	243.250,91	0,02	166.749,09	19.571,54
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	17.034.000,00	15.739.412,60	1.074.984,75	12.890.845,10	0,82	2.848.567,50	2.481.291,13	12.113.045,53	0,80	3.626.367,07	777.799,57
Desporto de Rendimento	6.885.000,00	4.694.885,01	-142.129,41	3.121.922,92	0,20	1.572.962,09	729.768,66	2.704.287,13	0,18	1.990.597,88	417.635,79
Desporto Comunitário	650.000,00	852.167,99	26.977,08	493.363,08	0,03	358.804,91	38.732,00	446.728,08	0,03	405.439,91	46.635,00
Lazer	3.070.000,00	3.448.000,00	-32.320,74	2.933.949,76	0,19	514.050,24	466.399,06	2.642.922,95	0,17	805.077,05	291.026,81
FU27 - Administração Geral	6.429.000,00	6.744.359,60	1.222.457,82	6.341.609,34	0,40	402.750,26	1.246.391,41	6.319.107,37	0,42	425.252,23	22.501,97
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	46.065.000,00	46.855.000,00	1.438.656,86	43.984.236,34	2,78	2.870.763,66	6.149.589,13	43.984.163,84	2,89	2.870.836,16	72,50
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	46.065.000,00	46.855.000,00	1.438.656,86	43.984.236,34	2,78	2.870.763,66	6.149.589,13	43.984.163,84	2,89	2.870.836,16	72,50
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	32.653.370,00	29.266.370,00				29.266.370,00				29.266.370,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.375.200,00	37.061.409,13	7.821.288,82	35.967.114,98	2,28	1.094.294,15	8.217.070,24	35.967.114,98	2,37	1.094.294,15	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.693.091.100,00	1.760.958.718,52	184.585.104,24	1.580.958.224,74	100,00	180.000.493,78	318.051.761,84	1.519.742.119,65	100,00	241.216.598,87	61.216.105,09

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.375.200,00	37.061.409,13	7.821.288,82	35.967.114,98	2,28	1.094.294,15	8.217.070,24	35.967.114,98	2,37	1.094.294,15	0,00
Legislativa	1.356.000,00	1.656.000,00	332.189,20	1.400.957,46	0,09	255.042,54	332.189,20	1.400.957,46	0,09	255.042,54	0,00
Ação Legislativa	1.356.000,00	1.656.000,00	332.189,20	1.400.957,46	0,09	255.042,54	332.189,20	1.400.957,46	0,09	255.042,54	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	298.000,00	298.000,00	46.698,97	203.064,54	0,01	94.935,46	46.698,97	203.064,54	0,01	94.935,46	0,00
Planejamento e Orçamento											0,00
FU04 - Administração Geral	298.000,00	298.000,00	46.698,97	203.064,54	0,01	94.935,46	46.698,97	203.064,54	0,01	94.935,46	0,00
Administração Financeira											0,00
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	25.260.000,00	25.260.000,00	5.256.352,48	24.701.911,82	1,56	558.088,18	5.652.133,90	24.701.911,82	1,63	558.088,18	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	25.260.000,00	25.260.000,00	5.256.352,48	24.701.911,82	1,56	558.088,18	5.652.133,90	24.701.911,82	1,63	558.088,18	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	



RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	160.290.484,01	126.620.079,77	176.794.199,05	116.433.656,24	143.379.186,62	123.839.641,25	130.929.450,00	122.020.027,24	121.449.507,00	132.966.658,41	121.295.282,15	145.177.024,63	1.621.165.157,27	1.607.270.770,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.545.909,56	26.811.067,13	76.428.200,82	35.445.602,84	33.247.107,13	33.983.155,09	30.533.298,10	32.419.205,59	30.751.631,75	31.160.458,71	33.494.825,19	39.046.783,81	427.867.245,72	470.280.000,00
IPTU	1.861.157,52	6.535.444,84	45.669.390,21	9.967.996,28	9.556.573,20	8.153.637,38	7.760.066,22	7.705.565,82	7.344.483,06	7.360.608,76	7.059.828,85	9.677.739,18	128.672.691,32	132.700.000,00
ISS	14.873.888,63	11.996.243,88	13.092.024,48	14.942.150,07	13.884.079,24	13.920.006,26	13.347.121,74	13.729.721,87	14.062.476,84	13.826.001,78	16.473.872,43	14.462.963,87	168.610.551,29	191.100.000,00
ITBI	2.542.341,33	2.319.721,67	2.669.632,02	3.362.253,16	2.718.561,36	2.719.215,48	2.436.854,69	4.128.322,02	2.587.202,22	3.351.712,71	2.815.162,71	3.514.065,38	35.165.064,75	40.150.000,00
IRRF	4.566.765,16	3.810.218,88	3.832.797,84	4.415.222,65	4.356.358,10	4.626.244,71	4.235.123,97	4.231.565,64	4.351.982,32	4.361.602,56	5.252.872,21	7.610.394,11	55.651.138,15	54.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	701.756,72	2.149.437,86	11.164.356,27	2.737.960,68	2.731.535,23	4.563.851,26	2.754.131,48	2.624.030,24	2.405.487,31	2.260.532,90	1.893.068,99	3.781.631,27	39.767.800,21	52.330.000,00
Contribuições	1.367.358,28	1.364.333,81	1.362.983,26	1.432.729,43	1.392.144,91	1.394.206,14	1.397.290,19	1.400.316,55	1.391.395,17	1.387.260,22	1.378.061,87	2.768.858,57	18.036.938,40	17.981.000,00
Receita Patrimonial	879.967,69	974.418,06	922.936,29	1.661.125,84	961.885,15	1.174.552,50	1.019.327,84	2.230.054,37	923.693,54	1.063.709,06	1.916.986,48	879.624,97	14.608.281,79	37.636.960,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	19.742.268,70	18.584.181,35	19.163.182,19	19.925.005,27	20.631.285,58	20.642.634,61	20.414.890,13	19.986.918,20	19.534.315,03	20.041.488,02	19.440.750,29	20.781.284,62	238.888.203,99	236.583.710,00
Transferências Correntes	100.269.401,94	76.983.906,51	76.329.358,04	55.082.401,44	84.051.908,65	64.658.643,30	74.938.967,34	63.218.115,46	66.319.470,70	76.693.555,45	62.674.865,71	77.384.473,64	897.405.068,20	799.202.100,00
Cota-Parte do FPM	5.487.925,96	7.174.435,58	4.831.199,97	5.065.355,76	6.216.422,15	5.821.383,72	6.705.983,99	4.987.870,40	3.761.855,67	4.273.443,63	5.367.953,48	9.393.955,02	69.087.785,33	78.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	37.743.090,72	27.229.163,42	29.315.050,44	21.576.565,80	43.059.863,34	28.501.186,59	37.373.460,85	28.261.930,63	31.411.150,60	38.411.709,55	28.278.835,03	33.668.185,55	384.850.302,52	428.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.837.298,42	14.066.947,14	13.096.914,44	3.202.819,00	2.840.462,87	3.071.984,90	2.869.389,78	3.144.530,75	3.138.604,04	2.490.423,73	1.901.535,63	3.223.253,34	87.884.164,24	92.000.000,00
Cota-Parte do ITR	31.581,84	3.146,25	4.169,35	2.709,92	6.965,56	2.991,94	4.195,36	27.000,71	129.795,08	1.686.924,70	322.919,51	514.377,20	2.736.757,22	3.900.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	137.826,54	1.653.918,48	1.900.000,00
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	18.259.806,99	12.168.308,46	12.381.711,68	8.472.159,81	15.481.917,95	10.668.169,72	13.345.612,52	10.431.411,08	11.271.522,17	13.666.566,92	10.387.693,04	12.672.260,33	149.207.140,67	141.700.000,00
Outras Transferências Correntes	11.771.891,67	16.204.079,12	16.562.485,62	16.624.964,61	17.108.430,24	16.455.099,89	14.502.498,30	16.207.545,37	16.468.716,60	16.028.570,38	16.278.102,28	17.774.615,66	191.984.999,74	53.502.100,00
Outras Receitas Correntes	5.455.577,84	1.902.172,91	2.587.498,45	2.896.791,42	2.294.855,20	1.986.449,61	2.625.677,30	2.765.417,05	2.529.000,81	2.620.186,95	2.389.792,61	4.315.999,02	34.359.419,17	45.687.000,00
DEDUÇÕES (II)	17.406.746,31	11.533.941,36	11.272.503,81	7.852.148,20	12.034.942,75	9.325.886,41	10.694.308,44	9.149.982,32	9.536.993,36	11.216.490,99	9.012.137,47	12.408.482,33	131.474.563,75	822.240.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.367.358,28	1.364.333,81	1.362.983,26	1.432.729,43	1.392.144,91	1.394.206,14	1.397.290,19	1.400.316,55	1.391.395,17	1.387.260,22	1.378.061,87	2.768.858,57	18.036.938,40	17.981.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	363.078,71	391.004,39	387.217,48	373.649,56	137.978,14	372.933,19	382.495,23	381.625,34	382.723,73	373.335,00	382.284,34	763.240,06	4.691.574,17	5.057.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	15.706.309,32	9.778.603,16	9.522.303,07	6.045.769,21	10.504.819,70	7.558.747,08	8.914.523,02	7.368.040,43	7.762.874,46	9.455.895,77	7.251.791,26	8.876.374,70	108.746.051,18	799.202.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	142.823.737,70	115.086.138,41	165.521.695,24	108.581.508,04	131.344.243,87	114.513.754,84	120.235.142,46	112.870.044,92	111.912.513,64	121.750.167,42	112.283.144,68	132.768.542,30	1.489.690.593,52	785.030.670,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	28.925.000,00	28.925.000,00	17.812.847,12	24.482.712,99
Receita de Contribuições dos Segurados	4.810.000,00	4.810.000,00	4.946.628,20	4.732.509,18
Civil	4.810.000,00	4.810.000,00	4.946.628,20	4.732.509,18
Ativo	4.805.000,00	4.805.000,00	4.942.247,80	4.728.198,51
Inativo	5.000,00	5.000,00	4.380,40	4.310,67
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	9.620.000,00	9.620.000,00	9.868.901,49	9.463.696,45
Civil	9.620.000,00	9.620.000,00	9.868.901,49	9.463.696,45
Ativo	9.610.000,00	9.610.000,00	9.868.824,07	9.455.075,11
Inativo	10.000,00	10.000,00	77,42	8.621,34
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	14.495.000,00	14.495.000,00	2.997.317,43	10.285.309,77
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				10.285.309,77
Outras Receitas Patrimoniais	14.495.000,00	14.495.000,00	2.997.317,43	
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.197,59
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				1.197,59
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	28.925.000,00	28.925.000,00	17.812.847,12	24.482.712,99

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00						
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	28.914.000,00	29.214.000,00	642.946,53	527.818,94	642.946,53	527.818,94	0,00	0,00
Benefícios - Civil	630.000,00	930.000,00	642.946,53	527.818,94	642.946,53	527.818,94	0,00	0,00
Aposentadorias	280.000,00	480.000,00	328.470,36	245.525,51	328.470,36	245.525,51		
Pensões	340.000,00	440.000,00	314.476,17	282.293,43	314.476,17	282.293,43		
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00						
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	28.284.000,00	28.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	28.284.000,00	28.284.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	28.925.000,00	29.225.000,00	642.946,53	527.818,94	642.946,53	527.818,94	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	-300.000,00	17.169.900,59	23.954.894				


RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	21.153.000,00	21.153.000,00	18.647.749,88	20.287.460,97
Receita de Contribuições dos Segurados	13.171.000,00	13.171.000,00	13.090.310,20	13.195.489,48
Civil	13.171.000,00	13.171.000,00	13.090.310,20	13.195.489,48
Ativo	12.597.000,00	12.597.000,00	12.168.059,83	12.503.259,94
Inativo	455.000,00	455.000,00	782.063,57	561.592,07
Pensionista	119.000,00	119.000,00	140.186,80	130.637,47
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	2.715.000,00	2.715.000,00	429.928,00	2.041.459,69
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	22.030,00	14.850,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.700.000,00	2.700.000,00	407.898,00	2.026.609,69
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				15.959,29
Outras Receitas Correntes	5.267.000,00	5.267.000,00	5.127.511,68	5.034.552,51
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.057.000,00	5.057.000,00	4.691.574,17	4.705.798,04
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	435.937,51	328.754,47
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	21.153.000,00	21.153.000,00	18.647.749,88	20.287.460,97

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	3.526.700,00	4.560.700,00	3.790.040,19	2.436.039,86	3.759.145,94	2.431.603,62	30.894,25	4.436,24
Despesas Correntes	3.516.700,00	4.550.700,00	3.784.406,33	2.427.710,86	3.753.512,08	2.423.274,62	30.894,25	4.436,24
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.633,86	8.329,00	5.633,86	8.329,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	107.863.300,00	110.363.300,00	108.574.582,81	95.265.535,65	108.574.582,81	95.265.535,65	0,00	0,00
Benefícios - Civil	107.400.000,00	109.900.000,00	108.297.675,06	95.263.239,17	108.297.675,06	95.263.239,17	0,00	0,00
Aposentadorias	82.500.000,00	85.000.000,00	84.280.384,92	72.679.668,80	84.280.384,92	72.679.668,80		
Pensões	24.800.000,00	24.800.000,00	24.008.994,60	22.583.570,37	24.008.994,60	22.583.570,37		
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	8.295,54		8.295,54			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	463.300,00	463.300,00	276.907,75	2.296,48	276.907,75	2.296,48	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	290.000,00	290.000,00	264.969,75		264.969,75			
Demais Despesas Previdenciárias	173.300,00	173.300,00	11.938,00	2.296,48	11.938,00	2.296,48		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	111.390.000,00	114.924.000,00	112.364.623,00	97.701.575,51	112.333.728,75	97.697.139,27	30.894,25	4.436,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-90.237.000,00	-93.771.000,00	-93.716.873,12	-77.414.114,54	-93.685.978,87	-77.409.678,30		



RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.607.270.770,00	1.512.419.106,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.280.000,00	427.867.245,72
IPTU	132.700.000,00	128.672.691,32
ISS	191.100.000,00	168.610.551,29
ITBI	40.150.000,00	35.165.064,75
IRRF	54.000.000,00	55.651.138,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.330.000,00	39.767.800,21
Contribuições	17.981.000,00	18.036.938,40
Receita Patrimonial	37.636.960,00	14.608.281,79
Aplicações Financeiras (II)	36.021.600,00	11.619.724,70
Outras Receitas Patrimoniais	1.615.360,00	2.988.557,09
Transferências Correntes	799.202.100,00	778.659.017,02
Cota-Parte do FPM	78.000.000,00	56.384.864,64
Cota-Parte do ICMS	428.600.000,00	307.880.242,19
Cota-Parte do IPVA	92.000.000,00	70.307.331,15
Cota-Parte do ITR	3.500.000,00	2.189.405,93
Transferências da LC 87/1996	1.900.000,00	1.323.134,88
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	141.700.000,00	149.207.140,67
Outras Transferências Correntes	53.502.100,00	191.366.897,56
Demais Receitas Correntes	282.170.710,00	273.247.623,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	282.170.710,00	273.247.623,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.571.249.170,00	1.500.799.381,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	49.858.330,00	33.638.166,92
Operações de Crédito (VI)	32.771.950,00	17.146.524,90
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	550.000,00	299.455,37
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	550.000,00	299.455,37
Transferências de Capital	16.436.380,00	16.192.186,65
Convênios		
Outras Transferências de Capital	16.436.380,00	16.192.186,65
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.086.380,00	16.491.642,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.588.335.550,00	1.517.291.023,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.612.955.378,81	1.486.097.773,48	1.486.097.773,48	1.455.513.740,31	11.915.090,35	32.131.929,23	32.131.929,23	
Pessoal e Encargos Sociais	795.871.018,50	777.938.620,30	777.938.620,30	763.711.797,48	5.420.527,84	1.681.578,45	1.681.578,45	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.915.000,00	4.845.978,08	4.845.978,08	4.845.948,43				
Outras Despesas Correntes	812.169.360,31	703.313.175,10	703.313.175,10	686.955.994,40	6.494.562,51	30.450.350,78	30.450.350,78	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.608.040.378,81	1.481.251.795,40	1.481.251.795,40	1.450.667.791,88	11.915.090,35	32.131.929,23	32.131.929,23	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	118.736.969,71	33.644.346,17	33.644.346,17	31.202.538,42	398.861,33	25.237.187,19	24.808.925,93	
Investimentos	100.161.969,71	20.171.993,54	20.171.993,54	17.730.185,79	398.861,33	25.237.187,19	24.808.925,93	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	18.575.000,00	13.472.352,63	13.472.352,63	13.472.352,63				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	100.161.969,71	20.171.993,54	20.171.993,54	17.730.185,79	398.861,33	25.237.187,19	24.808.925,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	29.266.370,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.737.468.718,52	1.501.423.788,94	1.501.423.788,94	1.468.397.977,67	12.313.951,68	57.369.116,42	56.940.855,16	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	-20.361.761,10	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.885.650,00	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	11.619.724,70	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.845.978,08	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-13.588.014,48	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.000.000,00	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	172.012.707,38	151.846.486,43
DEDUÇÕES (XXIX)	131.171.599,79	159.398.830,84
Disponibilidade de Caixa	108.140.751,57	136.300.805,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.520.529,68	136.300.805,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.379.778,11	
Demais Haveres Financeiros	23.030.848,22	23.098.025,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	40.841.107,59	-7.552.344,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2018	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	48.393.452,00	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.379.778,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
OUTROS AJUSTES (XXXV)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	36.013.673,89	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2018	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	



RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	32.771.950,00	17.146.524,90	15.625.425,10

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	118.736.969,71	58.213.845,21	33.644.346,17	24.569.499,04	60.523.124,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	118.736.969,71	58.213.845,21	33.644.346,17	24.569.499,04	60.523.124,50

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-85.965.019,71	-41.067.320,31	-44.897.699,40

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018	21.133.208,84	1.580.884,50	19.552.324,34	123.365.173,56
2019	22.450.601,17	1.756.410,44	20.694.190,73	144.059.364,29
2020	23.838.009,25	1.931.650,36	21.906.358,89	165.965.723,18
2021	25.298.254,47	2.153.659,88	23.144.594,59	189.110.317,76
2022	26.834.429,33	2.371.993,61	24.462.435,72	213.572.753,48
2023	28.452.681,19	2.541.459,94	25.911.221,25	239.483.974,73
2024	30.133.317,77	3.580.869,57	26.552.448,20	266.036.422,93
2025	31.852.752,78	4.661.834,27	27.190.918,51	293.227.341,44
2026	33.609.401,63	5.832.183,71	27.777.217,92	321.004.559,36
2027	35.385.679,21	7.574.275,75	27.811.403,46	348.815.962,82
2028	37.170.362,02	9.158.533,63	28.011.828,39	376.827.791,21
2029	38.958.917,26	11.069.069,40	27.889.847,86	404.717.639,07
2030	40.735.004,40	13.206.300,64	27.528.703,76	432.246.342,83
2031	42.498.848,80	15.084.940,00	27.413.908,80	459.660.251,63
2032	44.218.826,34	18.252.378,20	25.966.448,14	485.626.699,78
2033	45.880.532,11	20.524.009,75	25.356.522,36	510.983.222,14
2034	47.509.393,93	22.727.877,29	24.781.516,64	535.764.738,79
2035	49.106.070,69	24.912.431,31	24.193.639,38	559.958.378,16
2036	50.661.124,09	27.367.116,39	23.294.007,70	583.252.385,86
2037	52.179.123,34	29.316.701,95	22.862.421,39	606.114.807,23
2038	53.682.253,75	30.958.357,57	22.723.896,18	628.838.703,42
2039	55.176.459,72	32.680.656,70	22.495.803,02	651.334.506,43
2040	56.652.072,87	34.627.343,45	22.024.729,42	673.359.235,85
2041	58.110.639,53	36.261.521,06	21.849.118,47	695.208.354,32
2042	59.558.240,36	37.972.040,58	21.586.199,78	716.794.554,10
2043	61.011.400,83	39.034.057,99	21.977.342,84	738.771.896,94
2044	62.481.716,86	40.369.792,62	22.111.924,24	760.883.821,17
2045	63.972.713,11	41.349.264,89	22.623.448,22	783.507.269,39
2046	65.492.993,80	42.440.192,27	23.052.801,53	806.560.070,92
2047	67.056.873,32	43.001.732,49	24.055.140,83	830.615.211,75
2048	68.695.673,26	43.136.456,48	25.559.216,78	856.174.428,53
2049	70.430.691,42	43.138.569,50	27.292.121,92	883.466.550,44
2050	72.266.980,45	43.297.973,06	28.969.007,39	912.435.557,83
2051	74.214.206,88	43.181.082,20	31.033.124,68	943.468.682,52
2052	76.282.548,57	43.223.777,38	33.058.771,19	976.527.453,71
2053	78.487.002,40	42.849.905,78	35.637.096,62	1.012.164.550,33
2054	80.813.871,51	43.622.079,74	37.191.791,77	1.049.356.342,09
2055	83.235.836,62	44.404.379,41	38.831.457,21	1.088.187.799,31
2056	85.758.011,89	45.196.980,98	40.561.030,91	1.128.748.830,22
2057	88.385.807,80	46.000.063,62	42.385.744,18	1.171.134.574,40



Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	91.124.948,87	46.813.809,54	44.311.139,33	1.215.445.713,73
2059	93.981.492,28	47.638.404,06	46.343.088,22	1.261.788.801,96
2060	96.961.847,64	48.474.035,61	48.487.812,03	1.310.276.613,99
2061	100.072.797,97	49.320.895,84	50.751.902,13	1.361.028.516,12
2062	103.321.521,86	50.179.179,64	53.142.342,22	1.414.170.858,34
2063	106.715.617,09	51.049.085,21	55.666.531,88	1.469.837.390,21
2064	110.263.125,52	51.930.814,12	58.332.311,40	1.528.169.701,61
2065	113.972.559,55	52.824.571,33	61.147.988,22	1.589.317.689,83
2066	117.852.930,17	53.730.565,30	64.122.364,87	1.653.440.054,70
2067	121.913.776,63	54.649.008,02	67.264.768,61	1.720.704.823,32
2068	126.165.197,97	55.580.115,07	70.585.082,90	1.791.289.906,23
2069	130.617.886,36	56.524.105,68	74.093.780,68	1.865.383.686,90
2070	135.283.162,43	57.481.202,82	77.801.959,61	1.943.185.646,51
2071	140.173.012,87	58.451.633,22	81.721.379,65	2.024.907.026,15
2072	145.300.130,05	59.435.627,45	85.864.502,60	2.110.771.528,75
2073	150.677.954,21	60.433.420,01	90.244.534,20	2.201.016.062,94
2074	156.324.047,75	61.334.258,43	94.989.789,32	229.600.585.226,00
2075	162.253.635,02	62.361.965,63	99.891.669,39	2.395.897.521,64
2076	168.479.510,30	63.404.175,73	105.075.334,57	2.500.972.856,22
2077	175.018.599,29	64.461.139,84	110.557.459,45	2.611.530.315,67
2078	181.888.828,28	65.533.113,35	116.355.714,93	2.727.886.030,60
2079	189.109.183,93	66.620.355,96	122.488.827,97	2.850.374.858,56
2080	196.699.776,66	67.723.131,75	128.976.644,91	2.979.351.503,47
2081	204.681.907,81	68.841.709,29	135.840.198,52	3.115.191.701,99
2082	213.078.140,84	69.976.361,66	143.101.779,18	3.258.293.481,17
2083	221.912.376,75	71.127.366,60	150.785.010,15	3.409.078.491,32
2084	231.209.934,04	72.295.006,52	158.914.927,52	3.567.993.418,84
2085	240.997.633,58	73.479.568,61	167.518.064,97	3.735.511.483,81
2086	251.303.888,34	74.681.344,93	176.622.543,41	3.912.134.027,23
2087	262.158.798,71	75.900.632,48	186.258.166,23	4.098.392.193,46
2088	273.594.253,42	77.137.733,28	196.456.520,14	4.294.848.713,61
2089	285.644.036,54	78.392.954,47	207.251.082,07	4.502.099.795,67
2090	298.343.940,87	79.666.608,39	218.677.332,48	4.720.777.128,15
2091	311.731.888,20	80.959.012,64	230.772.875,56	4.951.550.003,72

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	37.201.540,23	130.542.466,01	-93.340.925,78	-82.742.149,06
2019	28.696.322,04	141.414.932,17	-112.718.610,13	-195.460.759,19
2020	25.717.713,49	151.185.111,08	-125.467.397,59	-320.928.156,79
2021	23.177.140,95	159.336.628,01	-136.159.487,06	-457.087.643,85
2022	20.936.249,02	165.689.516,99	-144.753.267,97	-601.840.911,81
2023	19.068.576,02	171.130.398,76	-152.061.822,74	-753.902.734,56
2024	17.273.337,00	175.607.225,12	-158.333.888,12	-912.236.622,68
2025	15.550.779,39	178.638.013,53	-163.087.234,14	-1.075.323.856,81
2026	14.075.505,76	182.526.888,27	-168.451.382,51	-1.243.775.239,33
2027	12.136.889,85	184.825.431,43	-172.688.541,58	-1.416.463.780,90
2028	10.543.310,70	186.965.496,50	-176.422.185,80	-1.592.885.966,70
2029	8.827.699,19	187.844.168,55	-179.016.469,36	-1.771.902.436,07
2030	7.470.998,41	184.949.228,30	-177.478.229,89	-1.949.380.665,95
2031	6.951.517,16	183.108.361,55	-176.156.844,39	-2.125.537.510,34
2032	5.652.706,35	179.975.721,75	-174.323.015,40	-2.299.860.525,73
2033	4.448.753,19	175.372.651,12	-170.923.897,93	-2.470.784.423,66
2034	3.650.066,36	170.172.229,72	-166.522.163,36	-2.637.306.587,03
2035	2.988.429,91	164.872.938,70	-161.884.508,79	-2.799.191.095,82
2036	2.285.637,05	158.219.509,63	-155.933.872,58	-2.955.124.968,40
2037	1.995.588,27	152.143.698,14	-150.148.109,87	-3.105.273.078,27
2038	1.472.273,39	145.253.753,06	-143.781.479,67	-3.249.054.557,94
2039	1.187.428,27	137.952.161,53	-136.764.733,26	-3.385.819.291,19
2040	1.036.571,01	130.791.658,93	-129.755.087,92	-3.515.574.379,11
2041	836.697,30	123.384.115,40	-122.547.418,10	-3.638.121.797,21
2042	728.161,07	116.039.749,22	-115.311.588,15	-3.753.433.385,36
2043	619.403,75	108.787.451,63	-108.168.047,88	-3.861.601.433,25
2044	510.125,88	101.570.882,06	-101.060.756,18	-3.962.662.189,43
2045	424.266,69	94.362.898,98	-93.938.632,29	-4.056.600.821,72
2046	387.658,40	87.339.760,09	-86.952.101,69	-4.143.552.923,41
2047	352.629,27	80.511.328,50	-80.158.699,23	-4.223.711.622,64
2048	319.262,27	73.908.382,36	-73.589.120,09	-4.297.300.742,73
2049	287.439,61	67.513.854,30	-67.226.414,69	-4.364.527.157,42
2050	257.893,03	61.486.367,96	-61.228.474,93	-4.425.755.632,36
2051	229.923,38	55.688.933,40	-55.459.010,02	-4.481.214.642,38
2052	203.876,74	50.202.324,31	-49.998.447,57	-4.531.213.089,94
2053	179.672,73	45.017.881,78	-44.838.209,05	-4.576.051.299,00
2054	157.919,08	40.288.903,16	-40.130.984,08	-4.616.182.283,07
2055	138.418,44	35.983.078,37	-35.844.659,93	-4.652.026.943,00
2056	120.976,86	32.065.254,72	-31.944.277,86	-4.683.971.220,86
2057	105.410,15	28.505.818,40	-28.400.408,25	-4.712.371.629,11
2058	91.586,06	25.285.233,61	-25.193.647,55	-4.737.565.276,67
2059	79.332,74	22.370.860,28	-22.291.527,54	-4.759.856.804,10
2060	68.535,34	19.748.693,72	-19.680.158,38	-4.779.536.962,59



Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061	59.033,86	17.388.786,88	-17.329.753,02	-4.796.866.715,60
2062	50.731,46	15.275.424,80	-15.224.693,34	-4.812.091.408,96
2063	43.509,27	13.389.272,75	-13.345.763,48	-4.825.437.172,43
2064	37.223,45	11.704.935,51	-11.667.712,06	-4.837.104.884,50
2065	31.817,72	10.212.486,22	-10.180.668,50	-4.847.285.553,00
2066	27.149,21	8.888.720,59	-8.861.571,38	-4.856.147.124,38
2067	23.155,40	7.719.795,40	-7.696.640,00	-4.863.843.764,37
2068	19.754,58	6.695.185,73	-6.675.431,15	-4.870.519.195,53
2069	16.843,48	5.790.856,96	-5.774.013,48	-4.876.293.209,00
2070	14.380,47	5.002.933,16	-4.988.552,69	-4.881.281.761,69
2071	12.288,29	4.314.042,62	-4.301.754,33	-4.885.583.516,03
2072	10.496,40	3.711.184,05	-3.700.687,65	-4.889.284.203,67
2073	9.000,30	3.193.363,56	-3.184.363,26	-4.892.468.566,93
2074	7.640,21	2.652.735,51	-2.645.095,30	-4.895.113.662,24
2075	6.456,48	2.150.268,08	-2.143.811,60	-4.897.257.473,84
2076	5.566,76	1.856.810,18	-1.851.243,42	-4.899.108.717,26
2077	4.856,12	1.649.642,25	-1.644.786,13	-4.900.753.503,39
2078	4.238,38	1.467.722,40	-1.463.484,02	-4.902.216.987,41
2079	3.602,18	1.281.113,63	-1.277.511,45	-4.903.494.498,87
2080	3.174,27	1.147.770,61	-1.144.596,34	-4.904.639.095,21
2081	2.796,86	1.027.850,10	-1.025.053,24	-4.905.664.148,45
2082	2.463,88	919.836,61	-917.372,73	-4.906.581.521,18
2083	2.169,94	822.382,73	-820.212,79	-4.907.401.733,97
2084	1.910,35	734.290,35	-732.380,00	-4.908.134.113,96
2085	1.688,33	664.209,70	-662.521,37	-4.908.796.635,33
2086	1.492,86	601.672,00	-600.179,14	-4.909.396.814,47
2087	1.320,74	545.837,47	-544.516,73	-4.909.941.332,20
2088	1.169,15	495.959,50	-494.790,35	-4.910.436.121,55
2089	1.035,61	451.374,24	-450.338,63	-4.910.886.460,18
2090	917,95	411.491,45	-410.573,50	-4.911.297.033,64
2091	814,25	375.786,24	-374.971,99	-4.911.672.005,63

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	550.000,00	299.455,37	250.544,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	550.000,00	299.455,37	250.544,63
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	118.736.969,71	58.213.845,21	33.644.346,17	31.202.538,42	24.569.499,04	25.207.787,26	60.523.124,50
DESPESAS DE CAPITAL	118.736.969,71	58.213.845,21	33.644.346,17	31.202.538,42	24.569.499,04	25.207.787,26	60.523.124,50
Investimentos	100.161.969,71	44.741.492,58	20.171.993,54	17.730.185,79	24.569.499,04	25.207.787,26	55.420.477,13
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	18.575.000,00	13.472.352,63	13.472.352,63	13.472.352,63			5.102.647,37
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	89.700,00	-56.110.870,31	-56.021.170,31

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			



RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.657.129.100,00
Previsão Atualizada	1.657.129.100,00
Receitas Realizadas	1.582.171.448,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.775.516,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.655.715.900,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	1.723.897.309,39
Despesas Empenhadas	1.544.991.109,76
Despesas Liquidadas	1.483.775.004,67
Despesas Pagas	1.450.749.163,75
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.580.958.224,74
Despesas Liquidadas	1.519.742.119,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.489.690.593,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.812.847,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	642.946,53
Resultado Previdenciário	17.169.900,59
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.647.749,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	112.333.728,75
Resultado Previdenciário	-93.685.978,87



RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	10.000.000,00	-13.588.014,48	-1,36
Resultado Primário - Acima da Linha	-44.885.650,00	-20.361.761,10	0,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.379.778,11	65.826,43	12.313.943,84	0,00
Poder Executivo	12.343.613,54	65.826,43	12.277.779,27	
Poder Legislativo	36.164,57		36.164,57	
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	63.118.753,85	5.295.089,68	56.940.855,16	882.809,01
Poder Executivo				
Poder Legislativo	62.396.132,28	5.176.172,65	56.337.150,62	882.809,01
Poder Judiciário	722.621,57	118.917,03	603.704,54	
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	75.498.531,96	5.360.916,11	69.254.799,00	882.809,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	247.480.535,17	25,00	26,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	148.595.372,51	60,00	99,46
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	17.146.524,90	15.625.425,10
Despesa de Capital Líquida	58.213.845,21	60.523.124,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	21.133.208,84	37.170.362,02	53.682.253,75	78.487.002,40
Despesas Previdenciárias	1.580.884,50	9.158.533,63	30.958.357,57	42.849.905,78
Resultado Previdenciário	19.552.324,34	28.011.828,39	22.723.896,18	35.637.096,62
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	37.201.540,23	10.543.310,70	1.472.273,39	179.672,73
Despesas Previdenciárias	130.542.466,01	186.965.496,50	145.253.753,06	45.017.881,78
Resultado Previdenciário	-93.340.925,78	-176.422.185,80	-143.781.479,67	-44.838.209,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	299.455,37	250.544,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	58.213.845,21	55.420.477,13



RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	255.556.338,45	15,00	27,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2019.03.27 17:14:58 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2019.03.27 17:16:56 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by PAULO ROBERTO COSTA:71609024834 Date: 2019.03.27 17:44:20 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Digitally signed by BARJAS NEGRÍ:61126497800 Date: 2019.03.27 17:48:07 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – 12ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2019, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, as 09h dia 01 de Abril de 2019.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no dia e hora marcados após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 9 do edital de abertura.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
7	2019058	Daniela Borges Leal	48.184.569-0	26/04/1992	27	3	0	30	CONVOCADO

Piracicaba, 30 de março de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2018

PROCESSO Nº 145.836/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	110	FRA	CIMENTO para obturação provisória à base de ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL, para preenchimento temporário de cavidade dentária de endurecimento químico, com coloração branca, contendo na sua composição, ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO. Frasco com 25g.	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
06	700	TUB	Condicionador dental gel seringa com 2,5 ml a 3 ml, contendo em sua composição ácido fosfórico a 37%. Acompanhar ponteira para aplicação em plástico descartável.	R\$ 1,47	R\$ 1.029,00
11	65	CAI	Extirpa nervo, 25mm. Caixa com 10 unidades cada caixa.	R\$ 31,94	R\$ 2.076,10

Itens 05, 06 e 11 - Prhodent Com. de Prod. Hosp. e Dentários Ltda - EPP.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2018
PROCESSO Nº 145.836/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	210	CAI	Agente de união multiuso, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina, com 10% em peso de carga contendo nanopartículas de sílica coloidal com tamanho de 5nm. Como solvente água e álcool. Frasco único com tampa flip top, frasco com 6g.	R\$ 97,85	R\$ 20.548,50
03	70	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1015 HL.	R\$ 2,69	R\$ 188,30
04	110	UNI	BROCA DIAMANTADA: esférica para alta rotação N. 1019 HL.	R\$ 1,96	R\$ 215,60
07	8	CAI	CONE de Gutta Percha secundário R4 usado para obturação de canal, 28mm. Caixa com 120 unidades.	R\$ 18,92	R\$ 151,36
08	80	CAI	CONE principal de Gutta Percha n 25, embalagem contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 18,94	R\$ 1.515,20
09	85	CAI	CONE principal de Gutta Percha n 30. Embalagem contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R\$ 19,99	R\$ 1.699,15
10	1.600	UNI	Escova de robinson para contra ângulo reta, cor branca.	R\$ 1,60	R\$ 2.560,00
13	10	UNI	FITA DE CONTENÇÃO: fita a base de polietileno de alta resistência; Incolor, Inerte e biocompatível.com trama entrelaçada de pontos, tratada com gás frio; sem memória molecular e que não desfia quando cortada.	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
18	120	UNI	PORTA AMÁLGAMA com êmbolo intercambiável, em aço inox, autoclavável. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 33,24	R\$ 3.988,80
19	165	ENV	TIRAS ABRASIVAS em aço monoface 4mm, com centro neutro contendo 12 unidades cada envelope.	R\$ 6,10	R\$ 1.006,50

Itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 18 e 19 - EC dos Santos Comercial Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2018
PROCESSO Nº 161.069/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial e odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	300	UNI	COLAR CERVICAL: tamanho M, com estrutura externa em polipropileno de no mínimo 1,5mm de espessura; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 55,4 cm x altura anterior 11,5 cm x altura posterior 14,3 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor laranja em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
15	300	UNI	COLAR CERVICAL: tamanho P, com estrutura externa em polipropileno de no mínimo 1,5mm de espessura; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 55,4 cm x altura anterior 10,6 cm x altura posterior 14,0 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor azul royal em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
16	100	UNI	COLAR CERVICAL: tamanho PP, com estrutura externa em polipropileno de no mínimo 1,5mm de espessura; com estrutura interna de borracha extra-leve de 5 mm em EVA branca e em tamanho maior que a estrutura de polietileno; fecho ajustável em velcro; 100% rádio transparente, abertura anterior traqueal e posterior; Identificação dos tamanhos por códigos de cores visíveis à distância; com as dimensões: circunferência de 55,4 cm x altura anterior 9,2 cm x altura posterior 13,3 cm (permitindo variação até 5%); apresentado na cor lilás em embalagem individual e garantindo a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00

Itens 14, 15 e 16 - Nacional Comercial Hospitalar S.A.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 489/2019.
Proc. Admin.: nº 44.728/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2018 - Ata de Registro de Preços nº 253/2018 (válida até 14/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 15/03/2019.

Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 543/2019.
Proc. Admin.: nº 131.698/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 365/2018 – Ata de Registro de Preços nº 33/2019 (válida até 17/01/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 08.849.206/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 544/2019.
Proc. Admin.: nº 70.058/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 155/2018 - Ata de Registro de Preços nº 613/2018 (válida até 29/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.
Valor: R\$ 2.030,10 (dois mil, trinta reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 43.940.618/0001-44 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.678
Código Ajuste nº 2019.000.000.363
Contrato nº 545/2019.
Proc. Admin.: nº 29.310/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2018 - Ata de Registro de Preços nº 179/2018 (válida até 02/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 31.940,66 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 546/2019.
Proc. Admin.: nº 136.479/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 349/2018 – Ata de Registro de Preços nº 82/2019 (válida até 01/02/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 547/2019.
Proc. Admin.: nº 80.332/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 188/2018 – Ata de Registro de Preços nº 499/2018 (válida até 17/09/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 548/2019.
Proc. Admin.: nº 114.051/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2018.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/03/2019.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 549/2019.
Proc. Admin.: nº 135.587/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 395/2018.
Objeto: Aquisição de brinquedos utilizados em terapias ocupacionais.
Valor: R\$ 1.162,99 (um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 19/03/2019.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA – EPP. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SAÚDE)
Contrato nº 550/2019.
Proc. Admin.: nº 135.587/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 395/2018.
Objeto: Aquisição de brinquedos utilizados em terapias ocupacionais.
Valor: R\$ 250,82 (duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 19/03/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.637.
Código Ajuste nº 2019.000.000.365.
Contrato nº 551/2019.
Proc. Admin.: nº 173.830/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 265/2017 - Ata de Registro de Preços nº 109/2018 (válida até 27/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP. – CNPJ nº 22.791.023/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2018.000.000.773
Código Ajuste nº 2019.000.000.366
Contrato nº 552/2019.
Proc. Admin.: nº 21.947/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2018 – Ata de Registro de Preços nº 336/2018 (válida até 05/07/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R\$ 30.994,00 (trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2019.000.000.031.
Código Ajuste nº 2019.000.000.367.
Contrato nº 553/2019.
Proc. Admin.: nº 156.551/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 265/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Chevrolet.
Valor: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/03/2019.

Contratada: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 40.175.705/0001-64 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.000.041.
Código Ajuste nº 2019.000.000.369.
Contrato nº 555/2019.
Proc. Admin.: nº 3.627/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2019 – Ata de Registro de Preços nº 167/2019 (válida até 11/03/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 21/03/2019.



Contratada: VALTER NUNES DA ROCHA ME. – CNPJ nº 62.183.470/0001-95 (SEMAD)
 Contrato nº 557/2019.
 Proc. Admin.: nº 135.122/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 392/2018 - Ata de Registro de Preços nº 37/2019 (válida até 17/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal.
 Valor: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZAÇÃO EIRELI - EPP. – CNPJ nº 07.646.179/0001-06 (SEMAD)
 Código Licitação nº 2019.000.001.131.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.370.
 Contrato nº 558/2019.
 Proc. Admin.: nº 135.122/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 392/2018 - Ata de Registro de Preços nº 38/2019 (válida até 17/01/2020).
 Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal.
 Valor: R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 05.878.106/0001-06 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.000.055
 Código Ajuste nº 2019.000.000.372
 Contrato nº 559/2019.
 Proc. Admin.: nº 184.538/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 137/2018 (válida até 20/04/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de laboratório.
 Valor: R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).
 Prazo: até 20/04/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SMADS)
 Código Licitação nº 2019.000.001.223.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.371.
 Contrato nº 560/2019.
 Proc. Admin.: nº 146.378/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2019.
 Objeto: Aquisição de utensílios domésticos.
 Valor: R\$ 11.246,20 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI – EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (SMADS)
 Contrato nº 561/2019.
 Proc. Admin.: nº 146.378/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2019.
 Objeto: Aquisição de utensílios domésticos.
 Valor: R\$ 795,54 (setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 25.136.495/0001-01 (SMADS)
 Contrato nº 562/2019.
 Proc. Admin.: nº 146.378/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2019.
 Objeto: Aquisição de utensílios domésticos.
 Valor: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SMADS)
 Contrato nº 563/2019.
 Proc. Admin.: nº 146.378/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2019.
 Objeto: Aquisição de utensílios domésticos.
 Valor: R\$ 4.133,00 (quatro mil, cento e trinta e três reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: GALAXY COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 15.747.658/0001-39 (SMADS)
 Contrato nº 564/2019.
 Proc. Admin.: nº 146.378/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2019.
 Objeto: Aquisição de utensílios domésticos.
 Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP. – CNPJ nº 17.357.402/0001-40 (SEMA)
 Contrato nº 565/2019.
 Proc. Admin.: nº 144.527/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 412/2019.
 Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.
 Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19 (SAÚDE)
 Contrato nº 566/2019.
 Proc. Admin.: nº 62.480/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 136/2018 – Ata de Registro de Preços nº 307/2018 (válida até 28/06/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender Mandado Judicial.
 Valor: R\$ 6.825,90 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: G. REIS NEGÓCIOS – ME. – CNPJ nº 20.432.748/0001-70 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 567/2019.
 Proc. Admin.: nº 40.911/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2018 - Ata de Registro de Preços nº 416/2018 (válida até 22/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
 Valor: R\$ 3.188,72 (três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: SMC FARMACÉUTICALTDA – EPP. – CNPJ nº 29.036.138/0001-22 (SAÚDE)
 Contrato nº 568/2019.
 Proc. Admin.: nº 130.448/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2018 - Ata de Registro de Preços nº 633/2018 (válida até 11/12/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Contrato nº 569/2019.
 Proc. Admin.: nº 16.483/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Ata de Registro de Preços nº 204/2018 (válida até 23/05/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.610.283/0001-88 (SAÚDE)
 Contrato nº 570/2019.
 Proc. Admin.: nº 16.483/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Ata de Registro de Preços nº 201/2018 (válida até 23/05/2019).
 Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: G. REIS NEGÓCIOS - ME. – CNPJ nº 20.432.748/0001-70 (SEMAD)
 Contrato nº 571/2019.
 Proc. Admin.: nº 27.203/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2018 - Ata de Registro de Preços nº 206/2018 (válida até 24/05/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de toner e tinta.
 Valor: R\$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
 Contrato nº 572/2019.
 Proc. Admin.: nº 38.824/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2018 - Ata de Registro de Preços nº 438/2018 (válida até 24/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 823,68 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
 Contrato nº 573/2019.
 Proc. Admin.: nº 44.407/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2018 – Ata de Registro de Preços nº 393/2018 (válida até 02/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)
 Contrato nº 574/2019.
 Proc. Admin.: nº 54.879/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2018 - Ata de Registro de Preços nº 448/2018 (válida até 27/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 04.192.876/0001-38 (SAÚDE)
 Contrato nº 575/2019.
 Proc. Admin.: nº 156.928/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2017 - Ata de Registro de Preços nº 165/2018 (válida até 26/04/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: E. L. MACHADO & L. D. MATOS LTDA ME. – CNPJ nº 08.734.023/0001-31 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.062.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.373.
 Contrato nº 576/2019.
 Proc. Admin.: nº 141.316/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 404/2018 - Ata de Registro de Preços nº 681/2019 (válida até 19/12/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 26.920,90 (vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.873
 Código Ajuste nº 2019.000.000.374.
 Contrato nº 577/2019.
 Proc. Admin.: nº 38.824/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2018 - Ata de Registro de Preços nº 439/2018 (válida até 24/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: NOVA RC EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.554.118/0001-50 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.001.022
 Código Ajuste nº 2019.000.000.375.
 Contrato nº 578/2019.
 Proc. Admin.: nº 133.126/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 382/2018 - Ata de Registro de Preços nº 617/2018 (válida até 04/12/2019).
 Objeto: Confecção de materiais gráficos.
 Valor: R\$ 18.920,00 (dezoito mil, novecentos e vinte reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: MEDMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E APARELHOS ELETRO-NÍCOS, MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA. ME. – CNPJ nº 06.095.678/0001-81 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.903
 Código Ajuste nº 2019.000.000.376
 Contrato nº 579/2019.
 Proc. Admin.: nº 59.394/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 135/2018 – Ata de Registro de Preços nº 482/2018 (válida até 09/09/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de peças de raio-x.
 Valor: R\$ 32.354,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.595.732/0001-66 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.834.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.377.
 Contrato nº 580/2019.
 Proc. Admin.: nº 44.407/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2018 - Ata de Registro de Preços nº 392/2018 (válida até 02/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 20.460,00 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 08.924.875/0001-91 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.834.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.378.
 Contrato nº 581/2019.
 Proc. Admin.: nº 44.407/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2018 - Ata de Registro de Preços nº 390/2018 (válida até 02/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
 Valor: R\$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP. – CNPJ nº 10.733.878/0001-90 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.873.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.379.
 Contrato nº 582/2019.
 Proc. Admin.: nº 38.824/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2018 - Ata de Registro de Preços nº 437/2018 (válida até 24/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 81.180,00 (oitenta e um mil, cento e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.873.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.380.
 Contrato nº 583/2019.
 Proc. Admin.: nº 38.824/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2018 - Ata de Registro de Preços nº 440/2018 (válida até 24/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 52.202.744/0001/92 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.873.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.381.
 Contrato nº 584/2019.
 Proc. Admin.: nº 38.824/2018.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2018 - Ata de Registro de Preços nº 436/2018 (válida até 24/08/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
 Valor: R\$ 21.124,00 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.



Contratada: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 49.475.833/0016-84 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.052
 Código Ajuste nº 2019.000.000.382
 Contrato: n.º 585/2019.
 Proc. Admin.: nº 156.928/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2017 – Ata de Registro de Preços nº 164/2018 (válida até 26/04/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 33.012,50 (trinta e três mil, doze reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. – CNPJ nº 11.260.846/0001-87 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.052
 Código Ajuste nº 2019.000.000.383
 Contrato: n.º 586/2019.
 Proc. Admin.: nº 156.928/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2017 – Ata de Registro de Preços nº 168/2018 (válida até 26/04/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 23.854,50 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2018.000.000.052
 Código Ajuste nº 2019.000.000.384
 Contrato: n.º 587/2019.
 Proc. Admin.: nº 156.928/2017.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2017 – Ata de Registro de Preços nº 166/2018 (válida até 26/04/2019).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2019.
 Data: 21/03/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: A.R.V. LOPES AUTO PEÇAS - ME. – CNPJ nº 13.963.675/0001-88 (GUARDA CIVIL)
 Código Licitação nº 2018.000.000.627
 Código Ajuste nº 2018.000.000.160
 Contrato nº 291/2018.
 Proc. Admin.: nº 2.884/2018.
 Licitação: Pregão Presencial nº 15/2018.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva nas viaturas tipo caminhonete marca Ford/Ranger e Chevrolet S-10 (bicompostível Flex) da frota da Guarda Civil.
 Valor: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 16/03/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2019.000.000.100.
 Aditivo nº 291/2018 – 1.
 Valor: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 15/03/2019.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. GUSTAVO DOS SANTOS ANTUNES e TANIA DE FÁTIMA VERGINASSI ANTUNES, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SEMGOV)
 Proc. Admin.: nº 102.334/2011.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Osório Godoy, nº 147, Bairro Piracicamirim, destinado ao uso de Autoridade do Tiro de Guerra.
 Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 12/09/2011.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
 Termo de Aditamento nº 102.334/2011-1/8.
 Valor: R\$ 1.567,60 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.
 Prazo: 03 (três) meses.
 Data: 19/03/2019.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA. – CNPJ nº 50.400.407/0001-84 (SEMOB)
 Código Licitação nº 2018.000.000.615.
 Código Ajuste nº 2018.000.000.174.
 Contrato nº 316/2018.
 Proc. Admin.: nº 144.670/2017.
 Licitação: Pregão Presencial nº 260/2017.
 Objeto: Prestação de serviços para desobstrução mecânica de tubulação de sistema de águas pluviais em diversos locais do Município.
 Valor: R\$ 1.001.400,00 (um milhão, um mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Data: 22/03/2018.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
 Código Aditivo nº 2019.000.000.091.
 Termo de Aditamento nº 316/2018 – 1.
 Valor: R\$ 1.001.400,00 (um milhão, um mil e quatrocentos reais).
 Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 Data: 21/03/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 223/2019, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.
 Objeto: Doação de área referente aos Lotes 05, 06, 07, 14, 15 e 16, da Quadra B, com área total de 2.239,14 m², do Loteamento NUPEME.
 Donatária: Agência de Turismo Monte Alegre Ltda - CNPJ nº 48.194.609/0001-75.
 Valor: R\$ 223.914,00 (Duzentos e vinte e três mil e novecentos e quatorze).
 PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.
 PROCESSO nº 19.542/2002.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
 Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 774 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Internos, infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 04 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 775 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face JOEL VENTURA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM, infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, em 04 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 158.142/2016.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANDRÉIA SILVEIRA CAMPOS BORTOLETTO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, IX, da Lei 1972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, do mesmo diploma legal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em face da servidora pública municipal. Sra. ANDRÉIA SILVEIRA CAMPOS BORTOLETTO, por infringência ao disposto no artigo 195, inciso III, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 78.345/2017.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de NEUSA APARECIDA TONIN BATISTA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, segunda parte, “h” e “j” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face da servidora pública municipal, Sra. NEUSA APARECIDA TONIN BATISTA.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 77.580/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em execução contratual (Pregão Presencial nº 294/2016).

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a servidora pública municipal, Sra. MARIA APARECIDA ROCHARAMOS, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, artigo 196, incisos V e VIII, c/c artigo 209, incisos I e VII, todos da Lei Municipal nº 1.972/72, além do artigo 9º, incisos I, VI e XII, da Lei Federal nº 8.429/92, (Lei da Improbidade Administrativa), com penalidade prevista nos artigos 198, parágrafo 1º e 201, inciso V, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 167.514/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, prefixo 724, placas EOB 3468, conforme Memorando nº Semutrcan nº 47/2018 e B.O. nº 6.373/2016 – Delegacia Seccional de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar configurada a culpabilidade de servidor público municipal no sinistro.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 189.897/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Escola Municipal Ada Dedini, conforme Ofício nº 254/2018 – GB/SME.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública municipal, Sra. ELIANE TOTTI, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea “e” e “h”, primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 189.896/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Tercília Bernadete Sanches Costa, conforme Ofício da Secretária Municipal de Educação n.º 25/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 5.718/2019.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial, prefixo 500, placas EOB 3599, conforme memorando SEMUTRI n.º 145/2018 e Boletim de Ocorrência n.º 1708/2018 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância, tendo em vista tendo em vista a ausência de indício de conduta dolosa ou culposa por parte de servidores públicos municipais no fato retratado no Boletim de Ocorrência n.º 1.708/2018 – 1º D.P.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 27 Março 2.019
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001884/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001885/2019	LOURENÇO DE GIANONI ZAIA
001886/2019	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
001887/2019	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
001888/2019	DOMERCINA PEREIRA DE SOUZA MURAKAMI
001889/2019	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
001890/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001891/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001892/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001893/2019	MARIA APARECIDA SERAFIM
001894/2019	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
001895/2019	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
001896/2019	METALÚRGICA E MONATAGEM INDUSTRIAL FESSEL
001897/2019	EDENILSON SPADA
001898/2019	MEFSA - MECÂNICA E FUNDIÇÃO SANTO ANTONIO LTDA
001899/2019	CONSTRUTORA J.G. LTDA ME
001900/2019	MILTON GIL DE TOLEDO
001901/2019	ANDRÉ LUIZ LOPES GONZALEZ
001902/2019	FRINGS DO BRASIL - ENGENHARIA E COMÉRCIO
001903/2019	LUIZ FERNANDO ALCOVER SALDANHA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000059/2019	000053/2019	BENEDITO CLAUDIO MORAES SALLES: "Deferido".
000175/2019	002395/2017	SUPER LAMINAÇÃO DE FERRO E AÇO: "Concluído". IND E COM LTDA
000497/2019	004187/2013	NEIDE LOURENCO GOMES: "Deferido em Parte".
000863/2019	000645/2019	MAURICIO FAGUNDES DE SOUZA: "Indeferido".
001061/2019	000788/2019	TERCEIRA IGREJA BATISTA EM: "Indeferido". PIRACICABA
001103/2019	000816/2019	CELSON HENRIQUE TRIVELIN: "Concluído". POMPERMAYER
001265/2019	000962/2019	JOSE EUGENIO GONÇALVES: "Indeferido". BARBOSA
001287/2019	000976/2019	RAFAEL RIBEIRO: "Indeferido".
001327/2019	001000/2019	ANTONIO GERALDO GONÇALVES DE: "Concluído". ALMEIDA
001379/2019	001030/2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Concluído". DO MEIO AMBIENTE
001413/2019	001050/2019	ELIAZIBI VIEIRA MACHADO: "Concluído".
001414/2019	001051/2019	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Deferido". PIRACICABA
001530/2019	001126/2019	UNIAO ESPIRITA DE PIRACICABA: "Deferido".
001884/2019	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Concluído". DE SÃO PAULO	
005754/2018	001017/2018	BORGWARNEREMISSIONSYSTEMSLTDA: "Concluído".
007014/2018	005085/2018	EDSON EDMUR NOGUEIRA: "Indeferido".
007205/2018	005124/2018	LUCIANA MENEGHEL GOMES: "Deferido".
007249/2018	RAPHAEL MACEDO DE JESUS: "Deferido".	
007332/2018	005154/2018	JOÃO RODRIGUES BARBOSA FILHO: "Deferido em Parte".
007782/2018	005347/2018	FELIPE DE CASTRO: "Concluído".
007905/2018	005442/2018	DANIEL LUIZ ZARATIN: "Concluído".

EDITAL N.º 04/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

Curso Superior	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
ADMINISTRAÇÃO (Bacharel ou Tecnólogo)	Estar regularmente matriculado a partir do 2º e antes do penúltimo semestre do curso de Administração, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino e vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio;	03 + cadastro reserva

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estagiário irá desenvolver atividades na área administrativa/financeira do SEMAE.

O estágio será de seis (06) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável.

O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde à remuneração de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório.

As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, no período de 01 a 12 de abril de 2019, exceto sábados, domingos e feriados.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade pelo prazo de doze meses, contados da publicação do presente edital na imprensa oficial do Município de Piracicaba.

Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar do curso no qual estão matriculados.

Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITOS	NOTAS DE 0 A 10	NOTAS DE 0 A 100	VALORES
A	9,0 - 10	90 A 100	5
B	7,0 - 8,9	70 A 89	4
C	5,0 - 6,9	50 A 69	3
D	3,0 - 4,9	30 A 49	2
E	0,1 - 2,9	01 A 29	1
REPROVADO	0,0	00	0

Sendo que: MÉDIA = $\frac{\text{soma dos valores}}{\text{n}^\circ \text{ de disciplinas}}$

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior idade; A classificação final será publicada no site do SEMAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.

4.2 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Piracicaba, 27 de março de 2019.

Divisão de Recursos Humanos
SEM AE

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 47/2019 - PROCESSO N.º 0574/2019

Convocamos a empresa CL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.908.607/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de Disjuntores de Média Tensão a Vácuo.

O ajuste deverá ser celebrado nos dias 02 e 03 de abril de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto
Encarregada de Serviço

EDITAL N.º 05/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

Curso Superior	Requisitos Mínimos	Nº total de vagas
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharel)	Estar regularmente matriculado a partir do 2º e antes do penúltimo semestre do curso de Ciências Contábeis, comprovado através de documento da Instituição; Disponibilidade de horário no período matutino e vespertino, de acordo com a demanda do local de estágio;	01 + cadastro reserva

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estagiário irá desenvolver atividades na área administrativa/financeira do SEMAE.

O estágio será de seis (06) horas diárias, conforme disciplinado pelo orientador responsável.

O valor a ser recebido como Bolsa Auxílio corresponde à remuneração de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) por hora, mais o auxílio transporte de R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) por dia de estágio e o seguro de vida obrigatório.

As normas do estágio serão regidas pela Lei do Estágio n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O período de vigência do estágio será de 12 meses, prorrogáveis uma vez por igual período, de comum acordo entre as partes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, no período de 01 a 12 de abril de 2019, exceto sábados, domingos e feriados.

Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

A inscrição do candidato através do envio da documentação solicitada implicará total e incondicional aceitação das normas constantes neste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade pelo prazo de doze meses, contados da publicação do presente edital na imprensa oficial do Município de Piracicaba.

Os candidatos serão selecionados pelo critério de melhores notas ou conceitos, por média, das disciplinas constantes do Histórico Escolar do curso no qual estão matriculados.

Serão considerados os seguintes valores para o cálculo da média:

CONCEITOS	NOTAS DE 0 A 10	NOTAS DE 0 A 100	VALORES
A	9,0 - 10	90 A 100	5
B	7,0 - 8,9	70 A 89	4
C	5,0 - 6,9	50 A 69	3
D	3,0 - 4,9	30 A 49	2
E	0,1 - 2,9	01 A 29	1
REPROVADO	0,0	00	0

Sendo que: MÉDIA = $\frac{\text{soma dos valores}}{\text{n}^\circ \text{ de disciplinas}}$

Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior idade; A classificação final será publicada no site do SEMAE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelos orientadores de estágio envolvidos e pela Divisão de Recursos Humanos do SEMAE.

4.2 Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Piracicaba, 27 de março de 2019.

Divisão de Recursos Humanos
SEM AE

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 05/2019 (Contratação de servidor/serviço de e-mail em nuvem no modelo de nuvem privada), a favor da empresa EVEO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, (item 1) totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 08/2019 – Edital Republicado.

Objeto: Aquisição de fitas LTO ultrium 6 com etiquetas de código de barra para backup.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento: Dia 11/04/2019 das 09 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 11/04/2019 às 09h30, na Sala de Reuniões – 2º. Andar - Prédio Anexo, situada na Rua São José no. 547 - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, Setor de Contratos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

Mauro Rontani
Diretor da Administração

COMUNICADO

Comunicamos que o item 10 do Contrato n.º 81/2018 – fornecimento parcelado de material descartável, foi rescindido, com base no artigo 78, XII c.c. o artigo 79, I

Piracicaba, 29 de março de 2019.

- Gilmar Rotta -
- Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera e acresce dispositivos no Decreto Legislativo n.º 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências" e dá nova redação ao art. 1º do Decreto Legislativo n.º 70/18 - "Dia do Demolay".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/19

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo n.º 70, de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do DeMolay", a ser realizada, anualmente, no mês de agosto." (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo n.º 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso que será o "XXIX", com a seguinte redação: "XXIX - Maçons;

Art. 2º O Decreto Legislativo n.º 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais artigo, que será o "25-E", com a seguinte redação:

"Art. 25-E As comemorações relativas à categoria "Maçons" serão celebradas, anualmente, no mês de agosto e realizadas de acordo com o disposto nos decretos legislativos:

I - Decreto Legislativo n.º 14, de 13 de maio de 2013, de autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui o Dia da Maçonaria.

II - Decreto Legislativo n.º 70 de dezembro de 2018, de autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que institui o "Dia do DeMolay".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias n.º 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementares se necessário.

Art. 7º Ficam expressamente revogados os incisos XVI e LXXXIII, do § 1º, do art. 30, do Decreto Legislativo n.º 32, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de março de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de março de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos - PDL Nº 4/19

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2019.
Constitui comissão de estudos com a finalidade de avaliar os problemas relacionados ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 2/19

Art. 1º Fica constituída uma comissão de estudos com a finalidade de avaliar os problemas relacionados ao SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Art. 2º A Comissão de Estudos terá por finalidade:

I - analisar e avaliar os problemas operacionais e administrativos em relação as constantes falta de água, aumentos nas tarifas de cobrança, rompimentos de adutoras, vazamentos, reparos em calçadas e vias públicas, problemas elétricos, problemas na captação, tratamento e distribuição da água, demora no atendimento dos chamados, coloração da água, ar nos encanamentos, entre outros assuntos relacionados a autarquia.

II - consultar os Servidores Públicos Municipais em relação aos problemas indicados ao tema;

III - convocar e/ou convidar pessoas físicas e ou jurídicas, que possam contribuir para ampliar o conhecimento sobre o tema;

IV - analisar os contratos firmados com empresas terceirizadas e de Parceria Público-Privada - PPP;

V - elaborar relatório final e encaminhar para apreciação do Plenário desta Casa de Leis e torná-lo público, com possíveis proposições que venham a ser consideradas oportunas com os devidos pedidos de providências cabíveis.

Art. 3º A Comissão será constituída por 03 (três) membros respeitando o artigo 85 §4º e §5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 4º A estrutura e os recursos necessários para o funcionamento desta Comissão de Estudos serão fornecidos pela Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 5º A presente Comissão de Estudos terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após sua nomeação, para apresentação dos resultados, prazo que, se necessário, pode ser prorrogado por igual período a requerimento da Comissão.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de março de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1o Secretário 2o Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de março de 2019.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PR Nº 3/19

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 068/18 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 049/18 - De autoria do Laércio Trevisan Júnior, que acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo n.º 45/2018, que "institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o 'Fórum Permanente de Segurança Pública', revoga o Decreto Legislativo n.º 27/2011 e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo n.º 32/15, que 'unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências'", com:

Emenda 01 da C.L.J.R.;

Emenda 02 da vereadora Adriana C.Sgrignero Nunes;

Substitutivo 01 da vereadora Adriana C.Sgrignero Nunes;

Emenda 01 ao Substitutivo 01 da C.L.J.R.;

Emenda 02 ao Substitutivo 01 da C.L.J.R.;

Moção

Nº 049/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba e região pela realização da 2ª edição do Show de Prêmios da Solidariedade.

Requerimentos

Nº 247/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia dos Desbravadores".

Nº 277/19 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre passagem de máquina e colocação de cascalho na Estrada que liga os Bairro Mário Dedini e Godinho.

Nº 278/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre transporte especial conhecido como Projeto Elevar.

Nº 280/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilidade de exame de eletroneuromiografia.

Nº 281/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo acerca das ações para defesa do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico de Piracicaba e processos de conservação e restauro da histórica Igreja São Benedito.

Nº 282/19 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, voto de congratulações ao Sr. Joel Almeida da Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Piracicaba.

Nº 283/19 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a espera de cirurgias de ginecomastias aos pacientes da rede pública municipal de saúde

Nº 284/19 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de auxílio do Município de Piracicaba às obras de melhoria necessárias ao bom funcionamento do CAPHIV - Centro de Apoio aos Portados do Vírus HPV/Aids e Hepatites Virais.

Nº 287/19 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre merenda escolar em escolas estaduais e municipais.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 308/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Bosque do Cinquentenário do Lions Piracicaba Leste. O Sistema de Lazer do Bairro Santa Rita, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 324/18 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Luthier".

Nº 325/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "João Caetano Fonseca", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Sol Nascente II, Bairro Pompéia, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 024/19 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que institui a "Festa de São José Operário" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 006/18 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que acrescenta dispositivos ao Capítulo VIII da Lei Complementar n.º 251/10, que "dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba", com:

Emenda 01 da C.L.J.R.;

Substitutivo 01 do vereador Aldisa Vieira Marques

Projetos de Lei

Nº 296/18 - De autoria do vereador Laercio Trevisan Júnior, que revoga dispositivo da Lei nº 7.238/11, que "disciplina a nomenclatura de próprios, unidades municipais, vias e logradouros públicos, revoga as Leis Municipais nº 4.692/99, nº 5.739/06, nº 6.074/07 e nº 6.334/08".

Nº 014/19 - De autoria do Executivo, que Dispõe sobre a criação de emprego de Fonoaudiólogo, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR Ricardo Caiuby de Faria
Tema - Pobreza e políticas públicas.

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Ary de Camargo Pedroso Junior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PROCESSO Nº 362/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, respeitando as necessidades e o interesse público.

Vencedor: Sime Prag do Brasil Ltda, que ofertou o valor global de R\$ 8.000,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 28 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 05/2019.

OBJETO: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2019, bem como servir ao café da manhã dos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA: 28 de março de 2019.

PROCESSO: 352/2019.

PRAZO DE VALIDADE DESTAATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

DETENTORAS:

JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.170,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019.

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 100.478,20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019.

M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 84.536,25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019.

SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.104,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019.

Saltinho, 28 de março de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

AVISO DE INABILITAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de material escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de educação e material de expediente para uso das unidades administrativas, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, juntamente com sua Equipe de Apoio, considerando a Ata de Avaliação do Documento de Habilitação enviado via correio eletrônico pela empresa Josiane Aparecida A. da Silva Ferraz ME, a qual fica franqueada vistas e vai apensada ao referido processo licitatório; vem comunicar às empresas participantes da licitação em epígrafe, a INABILITAÇÃO da empresa Josiane Aparecida A. da Silva Ferraz ME, em razão do não cumprimento com o item 5.2 do edital.

Será concedido o prazo de 03 (três) dias, ou seja, até as 16:00 horas do dia 03/04/2019, para eventual interposição de recursos a quem possa interessar, em não havendo recursos ou após as deliberações, será convocada as participantes para a nova etapa de negociação e habilitação da empresa que ofertar o melhor preço nos itens 5, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 46, 48, 49, 50, 58, 62, 66 e 79.

Comunicamos ainda que, a publicação deste Aviso foi vinculada no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no site da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, através do endereço www.saltinho.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 29 de março de 2019.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Pregoeira

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de julho de 2008:

CONSIDERANDO, a Resolução nº14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social:

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o cancelamento da inscrição de Projeto nº01 do Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 25 de março de 2019.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 2.269, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) BESSEL BASSO MATTOS REBEIS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 025/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), BESSEL BASSO MATTOS REBEIS, ocupante do cargo MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, observando o contido no art. 37, XI, Constituição Federal, alterado pelo art. 8º da Emenda Constitucional nº 41/03, correspondente a R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.270, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA TERESA GONÇALVES LOURENÇO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 024/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA TERESA GONÇALVES LOURENÇO, ocupante do cargo MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 13.640,77 (Treze mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.271, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SILVIA HELENA LAMOS CHECOLI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 023/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SILVIA HELENA LAMOS CHECOLI, ocupante do cargo MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.212,14 (nove mil, duzentos e doze reais e catorze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.272, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 033/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO NETO, ocupante do cargo TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 12-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.352,70 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.273, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANGELA MARCIA FOSSA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANGELA MARCIA FOSSA, ocupante do cargo ENFERMEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.683,65 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.274, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA CASTANHEIRA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 022/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSALINA MARTINS DE OLIVEIRA CASTANHEIRA, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.219,31 (Sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 2.275, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ALEXANDRA ANTONIA ALVES OLIVEIRA SAORIM)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 020/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ALEXANDRA ANTONIA ALVES OLIVEIRA SAORIM, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.026,99 (Seis mil, vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.278, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RENATO APARECIDO FERRAZ LEONI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 026/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), RENATO APARECIDO FERRAZ LEONI, ocupante do cargo MOTORISTA, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.201,74 (Três mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.281, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANDREA MARIA SCHIAVUZZO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 028/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANDREA MARIA SCHIAVUZZO, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.787,98 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.276, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VALDIR CÂMARA DE JESUS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 031/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VALDIR CÂMARA DE JESUS, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 07-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.699,01 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.279, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) WALDIVIA ALVES FEO FERRARI)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 027/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), WALDIVIA ALVES FEO FERRARI, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.661,12 (Três mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.282, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANA LUCIA ARTHUR ERCOLIN)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA LUCIA ARTHUR ERCOLIN, ocupante do cargo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO GERAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 14-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.881,73 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.277, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILDE ALVES DOS SANTOS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 030/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARILDE ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.412,11 (Quatro mil, quatrocentos e doze reais e onze).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.280, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE MARIA EVERALDO MODOLO TAVARES)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 021/2019, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELISABETE MARIA EVERALDO MODOLO TAVARES, ocupante do cargo TÉCNICA DE LABORATÓRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 14-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.700,82 (Quatro mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2019.

Piracicaba, 29 de março de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-





ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA

Associação Síndrome de Down de Piracicaba

CNPJ: 52.149.796/0001-42

Rua Maria de Lourdes Campos Torres de Carvalho, 100 - Jd. Santa Silvia

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO (EM REAIS)	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	225.619,12	183.686,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	214.099,11	160.298,09
Caixa Geral	393,53	1.171,83
Bancos Conta Movimento	67.654,22	6.473,38
Aplicações Financeiras	146.051,36	152.652,88
CRÉDITOS	5.113,73	23.388,46
NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO	1.225.236,40	1.255.686,64
Edifícios e Construções	114.384,69	114.384,69
Edifícios com Restrição	833.310,00	833.310,00
Equipamentos Máquinas e Instalações	68.962,60	68.526,60
Veículos Máquinas e Implementos	118.174,00	118.174,00
Móveis Utensílios e Instalações	214.625,01	214.625,01
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(124.219,90)	(93.333,66)

PASSIVO (EM REAIS)	2018	2017
CIRCULANTE	27.575,47	15.570,00
EXÍGIVEL A CURTO PRAZO	27.575,47	15.570,00
Fornecedores	15.560,00	258,99
Impostos Taxas e Contribuições a Recolher	7.467,66	10.253,70
Salários a Pagar	0,00	0,00
Provisão de Encargos Trabalhistas	4.547,81	5.057,31
PATRIMONIO SOCIAL	1.423.280,05	1.423.803,19
Fundo Social	49.061,09	49.061,09
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	540.908,96	541.432,10
Doações e Subvenções	833.310,00	833.310,00

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2018.

Associação Síndrome de Down de Piracicaba

CNPJ: 52.149.796/0001-42

Rua Maria de Lourdes Campos Torres de Carvalho, n.100 - Jd. Santa Silvia

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ORIGENS	Exercício 2016	Exercício 2017	Exercício 2018
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Saldo anterior	R\$ 623.146,15	R\$ 687.596,02	R\$ 1.423.803,19
(+) Fundo de Valorização de Imóvel			
(-) Depreciação e Amortização de exerc. anteriores			
(+) Ajuste Provisão Férias Exercícios anteriores			
(-) Transferências enviadas			
(+) Doação/ Subvenção Recebido	-	R\$ 833.310,00	R\$ 0,00
(+) Superávit (ou déficit) do exercício	R\$ 64.449,87	(R\$ 97.102,83)	(R\$ 523,14)
SALDO ATUAL	R\$ 687.596,02	R\$ 1.423.803,19	R\$ 1.423.280,05

Piracicaba, 31 de dezembro de 2018.

Associação Síndrome de Down de Piracicaba

CNPJ: 52.149.796/0001-42

Rua Maria de Lourdes Campos Torres de Carvalho, n.100 - Jd. Santa Silvia

DFC ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Atividades Operacionais	
Valores Recebidos	74.662,33
Valores Pagos a Fornecedores e a Empregados	822.757,83
Caixa Gerados pelas Operações	
Tributos Pagos	104.368,96
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	1.001.789,12
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	436,00
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos	436,00
Redução nas Disponibilidades	1.002.225,12
Disponibilidades - No Início do Período	160.298,09
Disponibilidades - No Final do Período	214.099,11
Divulgações Adicionais:	
Resultado do Período	523,14
Disponibilidades Líquidas Aplicadas nas Atividades Operacionais	523,14

Piracicaba, 31 de dezembro de 2018.

Associação Síndrome de Down de Piracicaba

CNPJ: 52.149.796/0001-42

Rua Maria de Lourdes Campos Torres de Carvalho, n.100 - Jd. Santa Silvia

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (EM REAIS)

PERÍODO DE 01/JAN/2018 a 31/DEZ/2018

Descrição	2018	2017
RECEITAS ATIVIDADE SOCIAL	1.475.644,45	1.342.126,97
Receita Boleto Associados	41.375,87	45.642,33
Telemarketing	165.877,66	159.277,69
Eventos E Promoções	118.466,12	67.897,62
Credito Nota Fiscal Paulista	136.787,35	137.049,31
Recursos Projeto Fórum Vara do Júri	8.000,00	3.681,15
Festa Das Nações De Piracicaba	257.601,87	168.642,25
Projeto Rosa Dos Ventos	0,00	89.903,00
Rendimento Aplicação Financeira	16.722,87	31.756,87
Receita Boleto Contribuintes	29.102,53	15.943,83
Recuperação PIS	14.487,29	0,00
Projeto Capacitapipa	81.902,30	0,00
Projeto Caleidoscópio	73.689,21	109.840,88
Projeto Serv. De Hab. E Reab. De Pessoas ..	108.194,69	0,00
Projeto Adoletá	143.432,66	111.252,05
Projeto Juntos E Misturados	133.395,00	99.539,54
Projeto Em Busca Dos Campeões	0,00	106.975,41
Receita doação do exterior	0,00	32.910,00
Trabalhos Voluntários	19.764,67	9.240,49
Gratuidade Contribuição Patronal	126.844,36	152.574,55
DESPESAS ATIVIDADE SOCIAL	(1.476.167,59)	(1.439.229,80)
Ordenados Salar Gratif e Outr Rem a Emp.	(275.069,43)	(190.374,75)
Trabalhos Voluntários	(19.764,67)	(9.240,49)
Prestação de Serviço por Pessoa Física s/ Vinculo	(23.293,10)	(1.756,87)
Prestação de Serviço por Pessoa Jurídica	(25.441,53)	0,00
Encargos Sociais	(14.638,43)	(4.782,70)
Outros Gastos com o Pessoal	(59.856,94)	(99.082,30)
Despesas Projeto Adoletá	(129.984,60)	(115.736,87)
Despesas Projetos Rosa dos Ventos	0,00	(225.659,35)
Despesa Projeto Caleidoscópio	(74.055,94)	(114.333,58)
Despesa Projeto Juntos e misturados	(77.985,05)	(103.066,14)
Despesa Projeto Em busca dos Campeões	(2.617,50)	(110.669,34)
Despesa Projeto Serv. De Hab. E Reab.	(184.881,95)	0,00
Despesa Projeto Capacitapipa	(75.627,68)	0,00
Despesa com Veículo e de Conservação	(7.665,11)	0,00
Publicidade e Propaganda	(216,00)	0,00
Encargos de Depreciação	(30.886,24)	(32.855,57)
Assistência Médica Ondon. E Farm.	1.189,19	0,00
Outras Despesas Operacionais	(343.042,58)	(267.497,20)
Gratuidade Contribuição Patronal	(126.844,36)	(152.574,55)
Juros	(363,77)	0,00
Outras Despesas Financeiras	(4.576,34)	(5.085,80)
Outros Impostos	(545,56)	(407,97)
Contribuições	0,00	(6.106,32)
= SUPERAVIT/DEFICIT	(523,14)	(97.102,83)

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2018.



NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Associação Síndrome de Down de Piracicaba é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 20/06/1983, seu objetivo é promover um conjunto articulado de ações continuadas e finalidades de relevância pública e social visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva das pessoas com síndrome de down e ou outras formas de deficiências intelectuais.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a lei 6.404/76, 11.638/07 e as Normas Brasileiras de Contabilidade, ITG 2002 (RI), NBC TG 07, NBC TG 26, NBC TG 1000.

NOTA 03 - FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC ITG 2000) - A entidade mantém um sistema de escrituração uniformes dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

NOTA 04 - DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (NBC TG 2.2) - A documentação contábil da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

NOTA 05 - CAIXA – Corresponde a dinheiro em espécie dentro da entidade, conforme controle financeiro.

NOTA 06 - BANCOS C/ MOVIMENTO – Valores disponíveis em conta corrente junto às instituições bancárias.

NOTA 07 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS – Valores aplicados pela entidade em instituições bancárias.

NOTA 08 - CRÉDITOS – Adiantamento de férias, referente ao mês de janeiro de 2019.

NOTA 09 - NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO – O valor do ativo immobilizado está registrado pelo valor de custo, com depreciação, calculado pelo método linear).

NOTA 10 - OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS – Os salários mesmo com vencimento em 01/2019, foi pago antecipadamente pela entidade, decisão tomada após projeção do fluxo de caixa.

NOTA 11 - EXIGIVEL A CURTO PRAZO – o saldo da conta dos impostos, taxas e contribuições a recolher é composto por valores do IRRF e INSS da folha de pagamento.

Os recursos recebidos para projetos foram integralmente aplicados em 2018.

NOTA 12 - As receitas das entidades são reconhecidas através de serviços prestados, campanhas financeiras, subvenções, e doações de pessoas físicas e jurídicas e de entidade pública, valores estes mantidos em conta corrente bancária de acordo com a origem e aplicados nos respectivos projetos.

A Instituição recebeu em 2018 as seguintes subvenções do Poder Público:

Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Síndrome de Down

Processo 194158/17 Convênio 00010/2018	
A – SUBVENÇÃO FEDERAL – Convênio FMAS	R\$ 41.527,50
B – SUBVENÇÃO MUNICIPAL – Convênio FMAS	R\$ 66.667,19

C – SUBVENÇÃO MUNICIPAL – SEMDES – Convênio FUMDECA	
Adoleta: Processo: 11152/2018 – Convênio 00054/2018	R\$ 143.432,66
Caleidoscópio: Processo: 11163/2018 - Convênio 00056/2018	R\$ 73.689,21
Capacitapipa: Processo: 11214/2018 - Convênio 00061/2018	R\$ 81.902,30
Juntos e Misturados: Processo: 11161/2018 - Convênio 00055/2018	R\$ 133.395,00

D – Projeto Fórum Vara do Júri Execução Criminal	R\$ 8.000,00
--	--------------

NOTA 13 - As despesas da entidade são reconhecidas por competência, mediante documentação idônea.

APRESENTAÇÃO DAS GRATUIDADES

NOTA 14 - ATIVIDADES FILANTRÓPICAS – GRATUIDADES CONCEDIDAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL: As atividades desenvolvidas pela Entidade com o público assistido por ela são da natureza não onerosa, portanto concede a gratuidade total.

NOTA 15 - ISENÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTA PATRONAL DO INSS: O valor relativo da isenção de recolhimento da cota Patronal, como se devida fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 126.844,36 (Cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

NOTA 16 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: Associação Síndrome de Down de Piracicaba é imune da incidência de impostos por força de art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4 e artigo 195, parágrafo 7 da constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 17 - CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE: Associação Síndrome de Down de Piracicaba é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 09 do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: a Instituição é regida pela Constituição Federal; a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional, não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Montanhini
CPF 837.934.618-15
RG 7.491.747-X
Presidente

Leandro Roel Furlan
CPF 253.984.658-05
RG 11.166.643-0
Primeiro Tesoureiro

Luiz Donizeti Franco Possignolo
CRC: SP – 130639/O-5
CPF: 822.261.808-34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do conselho fiscal da Associação Síndrome de Down de Piracicaba, tendo examinado os livros e documentos, bem como o balanço patrimonial e demonstração das contas de receitas e despesas do ano calendário de 2018, declaram ter encontrado tudo em plena ordem, pelo que são favoráveis a sua aprovação.

Michel Paschini Neto CPF 102.535.898-86 RG 18.027.163-5	Luciana Ballesterio Bettiol Borges CPF 278.820.648-82 RG 29.985.090	Claudia Kami Bastos Oshiro Clemente CPF 273.174.848-65 RG 28.139.364-3	Paulo Cesar de Lima CPF 261.053.348-93 RG 18.130.438-7
---	---	--	--

Ana Cláudia Alves
CPF 167.932.458-64
RG 19.570.347-9

Daniel Guidotti da Silva
CPF 175.761.178-93
RG 2.548.147-8

14/03/2019

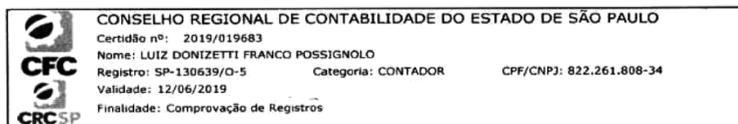
:: Serviços OnLine ::

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3908.6581.3181.0053

EMDHAP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº: 002/2019
Processo nº: 010/2019
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS

PREÂMBULO

No dia 29 de março de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se no anfiteatro da EMDHAP, sito na Av. Cristóvão Colombo, nº 1900, bairro Algodão, o Pregoeiro, Senhora SANDRA CRISTINA LIBERAL, e a Equipe de Apoio, Senhores FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA, VIRGULINO JOSÉ DA COSTA, designados dos autos do Processo nº 008/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
THYAGO LUIS RIBEIRO	XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP
EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado		
Fase: Propostas		
XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - 47.439,8400	0,00%	10:16:02 Selecionada
Fase: Negociação		
XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - 39.950,0000	0,00%	10:21:30
XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - 39.950,0000	0,00%	10:22:01 Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA – EPP	47.439,8400	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00 XEROGRAFIA INFORM.LTDA EPP	47.439,8400	39.950,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:		
001.00 XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP	39.950,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro ADJUDICOU E HOMOLOGOU o item 01 do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências no Pregão.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

THYAGO LUIS RIBEIRO
XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP

SANDRA CRISTINA LIBERAL
Pregoeira
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA
VIRGULINO JOSÉ DA COSTA

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

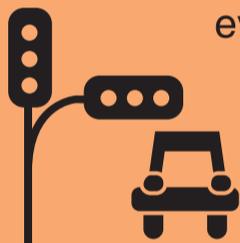
3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

